



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de abril de 2023

Edição 80

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.080, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.320.294,76, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 6.320.294,76 (seis milhões trezentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO ÚNICO

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>			<b>6.320.294,76</b>
21.011.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449051	27120	2.593.476,38
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	27120	869.190,48
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	27120	517.164,24
		449052	27120	1.346.771,00
		339030	27120	993.692,66

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.320.294,76</b>
--------------	-----------------------------

Protocolo 0037717325

DECRETO Nº 28.079, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.357.557,39, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.357.557,39 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>1.357.557,39</b>
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	335041	25001	483,12
		339030	25001	1.645,59
		339046	25001	80,10
		339048	25001	78,00
		449052	25001	740,88
		339030	27000	27.740,52
		449052	27000	29.626,91
21.001.14.421.2102.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	25001	34,56
		449051	25001	61.538,21
		449052	25001	11.633,66
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	335043	25001	26.153,36
		339030	25001	828,60
		339039	25001	60.378,16

		449052	25001	33.940,88
		339030	27000	7.640,90
		339039	27000	521.985,60
		449052	27000	134.270,56
		335043	27000	438.757,78
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.357.557,39</b>

Protocolo 0037724786

## DECRETO Nº 28.078, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 835.840,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 835.840,00 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>			<b>835.840,00</b>
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	17120	97.000,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	17120	738.840,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 835.840,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	------	------------------	-------

17195301	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	A	17120	835.840,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 835.840,00</b>

Protocolo 0037737351

## DECRETO Nº 28.081, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.022.932,31, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.022.932,31 (oito milhões, vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR</b>			<b>8.022.932,31</b>
13.019.16.481.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	27990	1.650.000,00
13.019.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	339014	27990	990.000,00
		339004	27990	350.083,82
		339030	27990	350.000,00
		339033	27990	20.000,00
		339039	27990	4.012.000,00
		339047	27990	20.000,00
		449052	27990	500.000,00
		449052	27550	130.848,49
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.022.932,31</b>

DECRETO Nº 28.083, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>700.000,00</b>
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	15000	300.000,00
		335041	15000	200.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	15000	200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>700.000,00</b>
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	15000	200.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	15000	300.000,00
		335041	15000	200.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
--------------	---------------------------

Protocolo 0037761609

DECRETO Nº 28.082, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 323.854.339,05, em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 323.854.339,05 (trezentos e vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>323.854.339,05</b>
14.002.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	319091	25010	280.000.000,00
		339091	25010	43.854.339,05
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 323.854.339,05</b>

Protocolo 0037763617

DECRETO Nº 28.068, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 42 (quarenta e dois) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 41 (quarenta e um) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os 182 (cento e oitenta e dois) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 180 (cento e oitenta) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Os 63 (sessenta e três) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 56 (cinquenta e seis) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados transformados da POLITEC, SEPOG e JUCER serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente de Polícia Técnica-Científica

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia

**ANEXO ÚNICO**

**"ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	1	CDS-17
Superintendente Adjunto	1	CDS-14
Corregedor-Geral	1	CDS-10
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-10
Diretor de Instituto	5	CDS-08
Gerente Regional de Criminalística	8	CDS-07
Chefe de Núcleo de Gestão	8	CDS-04
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor III	8	CDS-03
Assessor I	4	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Políticas Públicas	1	CDS-12
Coordenador de Planejamento Governamental	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente Administrativo	1	CDS-08
Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-08

Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Apoio e Captação de Recursos	1	CDS-08
Gerente de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas	1	CDS-08
Gerente de Modernização Institucional	1	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-07
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor VIII	23	CDS-08
Assessor VII	6	CDS-07
Assessor VI	19	CDS-06
Assessor V	13	CDS-05
Assessor IV	14	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	26	CDS-01
<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	

.....

**Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente	1	CDS-17
Vice-Presidente	1	CDS-14
Secretário-Geral	1	CDS-07
Coordenador de Integração	1	CDS-06
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-06
Controlador Interno	1	CDS-06
Gerente de Tecnologia da Informação	1	CDS-04
Gerente de Contabilidade	1	CDS-04
Gerente de Planejamento	1	CDS-04
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-04
Gerente de Registro e Comércio	1	CDS-04
Gerente dos Escritórios Regionais	1	CDS-03
Chefe de Gabinete	1	CDS-03
Gerente de Compras	1	CDS-03
Gerente de Orçamento e Finanças	1	CDS-03
Gerente de Cadastro e Arquivo	1	CDS-03
Gerente de Contratos	1	CDS-03
Chefe de Assessoria Técnica	1	CDS-02
Assessor II	3	CDS-02
Chefe de Escritório Regional	8	CDS-02
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-01
Ouvidor	1	CDS-01
Chefe de Transporte	1	CDS-01
Chefe de Operações	1	CDS-01
Chefe de Digitalização	1	CDS-01
Chefe de Autenticação de Livros	1	CDS-01
Assessor I	21	CDS-01

<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	
--------------	-----------	--

" (NR)

Protocolo 0037773045

DECRETO Nº28.067, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Renomeia Cargos de Direção Superior da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 146 (cento e quarenta e seis) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior - CDSs:

I - 3 (três) cargos de Diretor CDS - 09, passam a ser 1 (um) cargo de Diretor Financeiro e Administrativo CDS - 09, 1 (um) cargo de Diretor Técnico de Planejamento CDS - 09 e 1 (um) cargo de Diretor de Gestão de Pessoal CDS - 09;

II - 1 (um) cargo de Procurador Geral Autárquico CDS - 09, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor IX CDS - 09;

III - 1 (um) cargo de Pregoeiro CDS - 08, passa a ser 1 (um) cargo de Agente de Contratação CDS - 08;

IV - 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Chefe CDS - 07, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor VII CDS - 07;

V - 1 (um) cargo de Assessor Técnico de Controle Interno CDS - 04, passa a ser 1 (um) cargo de Assessor IV CDS - 04; e

VI - 5 (cinco) cargos de Secretária da Diretoria/PROJU/CPLMS CDS - 01, passam a ser 5 (cinco) cargos de Assessor I CDS - 01.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados renomeados no art. 2º serão exonerados, havendo nova nomeação mediante solicitação dauidade, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

**ANEXO ÚNICO****"ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**

<b>Cargos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Diretor-Presidente	1	CDS-17
Diretor Vice-Presidente	1	CDS-14
Diretor Financeiro e Administrativo	1	CDS-09
Diretor Técnico de Planejamento	1	CDS-09
Diretor de Gestão de Pessoal	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-08
Agente de Contratação	1	CDS-08
Gerente Regional	7	CDS-08
Gerente Estadual	12	CDS-07
Administrador do Center	1	CDS-05
Gerente Local	73	CDS-02

Supervisor Regional	23	CDS-02
Secretária da Presidência	2	CDS-02
Motorista da Presidência	1	CDS-02
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor V	12	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor I	5	CDS-01
<b>TOTAL</b>	146	

" (NR)

Protocolo 0037775773

DECRETO N° 28.084, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.795.589,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.795.589,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135° da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>58.000,00</b>
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	18990	58.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>300.000,00</b>
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	15000	200.000,00
		339039	15000	100.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>7.339,00</b>

16.031.13.392.2090.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	449052	15000	7.339,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>4.380.250,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	15000	4.380.250,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>50.000,00</b>
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	449052	15000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.795.589,00</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>58.000,00</b>
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	335041	18990	58.000,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>300.000,00</b>
16.020.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	15000	300.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>7.339,00</b>
16.031.13.392.2090.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339030	15000	7.339,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>4.380.250,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	15000	300.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	1.800.000,00
		339019	15000	9.000,00
17.012.10.301.2084.1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	339014	15000	11.250,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339004	15000	2.260.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>50.000,00</b>
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	15000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.795.589,00</b>

Protocolo 0037786899

Decreto de 27 de abril de 2023.

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 54 de 22 de março de 2023, que exonerou a contar de 1 de março de 2023, JOSEANE DA FROTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Vice-Governador.

**Onde se Lê**

a contar de 1 de Março de 2023

**Leia-se**

a contar de 1 de Janeiro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037763476

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037783389

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de abril de 2023, VANESSA GOMES FAÇANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037771955

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, JOAO CORDEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037772662

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037772958

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de maio de 2023, NICOLLY DE LIMA GALVÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037755406

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, ANDERSON ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, da Comissão Permanente de Leilões do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037758258

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, APARICIO MALINOWSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037758526

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JOYCE DE FÁTIMA CORBIN CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037759416

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, EDENILDO DUTRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037760036

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037760417

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037761099

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037761425

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, JOSE DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, da Comissão Permanente de Leilões do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037762023

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037763028

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037763846

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DANIEL CORREIA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037764325

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.71 de 14 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, SANDRA DA SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037781792

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SANDRA DA SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037781957

---

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº nº 369, de 22 de fevereiro de 2007

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, LINCON FANNUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037784308

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de abril de 2023, LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0037781308

**CASA MILITAR**

Portaria de férias nº 3248 de 28 de abril de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/04/2023 a 13/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELMA NETTO BORGES LIMA, ACESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300175530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2023 a 13/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC11989

Portaria de férias nº 3249 de 28 de abril de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TARCISIO PARADA DE CARVALHO**, LEI 0972 - Casa Militar , matrícula 300156363, pertencente ao quadro de servidores de Casa Militar, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/04/2023 a 25/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC11990

Portaria de férias nº 3250 de 28 de abril de 2023.

**O(A) chefe de seção**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TARCISIO PARADA DE CARVALHO, LEI 0972 - Casa Militar** , matrícula 300156363, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**ERVERTON PAIXAO ALVES**  
chefe de seção

Protocolo DOC11991

**ERRATA**

Considerando que houve um lapso na digitação quanto ao Nome da Servidora, na Portaria nº 89 de 21 de março de 2023 (0036745047), e assim para que surta os efeitos legais passo a esclarecer:

**Onde se lê:**

CB PM RE 100094976 JOSIANE UMBELINO PINTO - Matrícula 300115989

**Leia-se:**CB PM RE 100094976 JOSIANE UMBELINO **QUINTO** - Matrícula 300115989

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0037736527

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE****EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0286/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** CONNECTION IMPORTADORA, EXPORTADORA & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.990.794/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de ração para cães do CANIL-GBS. **5-VALOR:** R\$ 19.768,78 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.759.0.08026 - Natureza da Despesa: 33.90.30 **7-PROCESSO:** 0004.000339/2023-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037785440

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0272/FAPERO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA **3-CONTRATADA:** INVIOVEL PORTO VELHO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.122.946/0001-93 **4-OBJETO:** Prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial através de monitoramento remoto, por meios de linha telefônica e internet, dos sistemas eletrônicos como Central de Alarme, Cerca Elétrica e Circuito Fechado de TV, com a opção de ativação/desativação da Central de Alarme via aplicativos web, com apoio de equipe de ronda motorizada para o evento de ocorrências, bem como as manutenções desses sistemas. **5-VALOR:** R\$ 7.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de Trabalho: 1912210152087208727 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0012.000045/2023-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2023.

Protocolo 0037784576

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNT Nº 112/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** JOÃO ZANIBONI, CPF/MF Nº: 151.251.308-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 112/PGE-2017, por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/04/2023. **5-PROCESSO:** 0033.276673/2018-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037784127

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0198/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Ficam revogados do Contrato os subitens: 7.7; 7.7.1; 7.7.2;7.7.3. **5-PROCESSO:** 0036.444095/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023.

Protocolo 0037784249

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 816/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.471.789/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato nº 816/PGE-2021 por mais 30 (trinta) dias. **5-PROCESSO:** 0029.123431/2021-68 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 135 dias a contar de 13/01/2023. **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Protocolo 0037783127

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0281/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral (ITEM/ATA 002). **5-VALOR:** R\$ 11.505,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0004.002482/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/229/2022 - ARP/160-20/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Protocolo 0037799663

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE****Instrução Normativa nº 2/2023/CGE-GAB**

Revoga a Instrução Normativa nº 1/2019/CGE-GAB.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o 56 do Decreto nº 23.907 de 15 de maio de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção"; e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018- 2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que estabelece como Missão da CGE-RO "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção";

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Revogar a Instrução Normativa n. 1/2019/CGE-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n. 236, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0037780296

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP****AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001688/2023-53**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa para a aquisição das impressões das fotos Oficiais e moldura, sendo necessários para aquisição das impressões das fotos Oficiais e moldura, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa NELMA ALVES SANTOS SOUZA (NELMA ALVES SANTOS SOUZA), CNPJ: 37.542.434/0001-23, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme documentos acostado aos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037755978

Portaria nº 149 de 24 de abril de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 10/2023/SUGESP-COMAP(Sei nº 0035142410), Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 84/2023/SUGESP-COMAP(Sei nº 0037200604)e Informação SUGESP-COMAP(0037357506), Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 98/2023/SUGESP-COMAP(Sei nº 0037563485)e Planilha SUGESP-COMAP(0037575295), Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP.**

- Contrato nº 0733/SUGESP/PGE-2022 - Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira e seus anexos;

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio);**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica;**

- **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto -PRM;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da SUGESP;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da SUGESP (Coordenadoria COMAP);**

- **Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;**

RECEBIMENTO DEFINITIVO					
SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	CONTRATO	OBJETO
WILLIAM GOMES MACHADO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.177.682	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 045/ PGE-2015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
BRENO DA SILVA REIS	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.532	ASSESSOR II		

SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.158.542	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 136/ PGE-2017	SERVIÇO DE RETIRADA DE DETRITO
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO - SUBSTITUO	300.187.656	ASSESSOR II		
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO - SUBSTITUO	300.187.656	ASSESSOR II		
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.136.065	CHEFE DE NÚCLEO V		
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.158.542	ASSESSOR IV		
WILLIAM GOMES MACHADO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.177.682	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 0733-SUGESP/ PGE/2022	RECARGA DE EXTINTORES
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO - SUBSTITUO	300.187.656	ASSESSOR II		
THIAGO HENRIQUE C DE O. SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.172.209	ASSESSOR IV		
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.180.688	ASSESSOR X		
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	MEMBRO - (SUBSTITUTA)	300.158.542	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 480/ PGE-2019	LOCAÇÃO DA RESIDENCIA OFICIAL
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.187.656	ASSESSOR II		
MARIANA NUNES SODRÉ	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.162.019	ASSESSOR IV		
THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.172.209	ASSESSOR IV		
BRENO DA SILVA REIS	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.532	ASSESSOR II	CONTRATO Nº 421/ PGE-2019	DETETIZAÇÃO/ PRM
MARIANA NUNES SODRÉ	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.162.019	ASSESSOR IV		
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.187.656	ASSESSOR II		
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	MEMBRO- (SUBSTITUTO)	300.124.063	CHEFE DE NÚCLEO V		
BRENO DA SILVA REIS	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.532	ASSESSOR II	CONTRATOS Nº 167/ PGE-2013 Nº 099/PGE-2019 Nº 518/PGE-2019 Nº259/PGE-2020	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES(COMAP/ PRM)
DAVID GUILHERMO VALDEZ PANDURO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.157.294	ASSESSOR IX		

EUDINÉIA COELHO GALVÃO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.180.688	ASSESSOR X		
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.158.542	ASSESSOR IV		
THIAGO HENRIQUE C. DE O. SILVA	MEMBRO - (SUBSTITUTO)	300.172.209	ASSESSOR IV		
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.158.542	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 163/ PGE-2021 - Apenas LOTE I - PALÁCIO RIO MADEIRA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.444	ASSESSOR III		
MARIANA NUNES SODRÉ	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.162.019	ASSESSOR IV		
THIAGO HENRIQUE C. DE O. SILVA	MEMBRO - (SUBSTITUTO)	300.172.209	ASSESSOR IV		
DAVID GUILHERMO VALDEZ PANDURO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.157.294	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 575/ PGE-2020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.180.688	ASSESSOR X		
BRENO DA SILVA REIS	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.532	ASSESSOR II		
THIAGO HENRIQUE C. DE O. SILVA	MEMBRO - (SUBSTITUTO)	300.172.209	ASSESSOR IV		
MARIANA NUNES SODRÉ	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.162.019	ASSESSOR IV	CONTRATO Nº 415/ PGE-2020	MANUTENÇÃO / SUBESTAÇÃO
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.189.444	ASSESSOR III		
RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.124.063	GERENTE VIII		
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO	300.187.656	ASSESSOR II		

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**  
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037629164

Portaria nº 150 de 24 de abril de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616);

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 84/2023/SUGESP-COMAP (0037200604, Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 98/2023/SUGESP-COMAP (0037563485) e Planilha SUGESP-COMAP(0037575295), Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o(s) servidor(es), e seu(s) substituto(s) nos impedimentos legais, listados no Quadro Abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar(em) como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art 7ºda Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616).

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	300.178.580	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 045/ PGE-2015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
DAVID GUILHERMO VALDEZ PANDURO	SUBSTITUTO	300.157.294	ASSESSOR IX		
RAUL ROBERTO REYS ORTIS LA VEJA	FISCAL DE CONTRATO	300.124.063	GERENTE VIII	CONTRATO Nº 136/ PGE-2017	SERVIÇO DE RETIRADA DE DETRITO
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	SUBSTITUTO	300.189.444	ASSESSOR III		
DAVID GUILHERMO VALDEZ PANDURO	FISCAL DE CONTRATO	300.157.294	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 0733/ PGE-2022	RECARGA DE EXTINTORES
RAUL ROBERTO REYS ORTIS LA VEJA	SUBSTITUTO	300.124.063	GERENTE VIII		
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	FISCAL DE CONTRATO	300.180.688	ASSESSOR X	CONTRATO Nº 480/ PGE-2019	LOCAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	SUBSTITUTO	300.189.444	ASSESSOR III		

RAUL ROBERTO REYS ORTIS LA VEJA	FISCAL DE CONTRATO	300.124.063	GERENTE VIII	CONTRATO Nº 421/ PGE-2019	DETETIZAÇÃO PRM
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	SUBSTITUTO	300.189.444	ASSESSOR III		
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	300.178.580	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 575/ PGE-2020	SERVIÇO DE ELEVADORES (02) COMAP PRM
WILLIAM GOMES MACHADO	SUBSTITUTO	300.177.682	ASSESSOR IV		
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	300.178.580	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 167/ PGE-2013 Nº 099/PGE-2019 Nº 518/PGE-2019 Nº 259/PGE-2020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES (02) COMAP PRM
WILLIAM GOMES MACHADO	SUBSTITUTO	300.177.682	ASSESSOR IV		
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	300.178.580	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 163/ PGE-2021- Apenas LOTE I PALÁCIO RIO MADEIRA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES DE AR CONDICIONADO
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	SUBSTITUTO	300.180.688	ASSESSOR X		
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	300.178.580	ASSESSOR IX	CONTRATO Nº 415/ PGE-2020	MANUTENÇÃO SUBSTAÇÃO
WILLIAM GOMES MACHADO	SUBSTITUTO	300.177.682	ASSESSOR IV		

**Art. 2º** - O Fiscal de Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das obrigações/regras/especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616).

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, conforme prazos estabelecidos no Contrato e/ou legislações vigentes.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037629902

Portaria nº 156 de 25 de abril de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 1/2023/SIBRA-GAB Sei nº 0035062404, do Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 6/2023/SIBRA-GAB Sei nº 0037650152, do Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **ALEX WENDEL SHONHARDT NUNES**, ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.º 300105506, **ANDREY MATHEUS SAUCÊDO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.º 300184353, **SCHEILA MARGANE SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300163055, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Assuntos Institucionais, matrícula n.º 300164177, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços locação do imóvel urbano e/ou salas comerciais para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº248-PGE/2012;**

- **Contrato de serviços postais e demais, para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº 9912321804 Unidade de ECT/Porto Velho-RO;**

- **Contrato de serviços de fornecimento de energia no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº001/2011;**

- **Contrato de serviços de fornecimento e/ou outros de Telefonia Fixa no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº432-PGE/2016;**

- **Contrato de serviços de fornecimento e/ou outros de Telefonia Móvel no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº622-PGE/2018;**

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037688369

Portaria nº 157 de 25 de abril de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2023/SIBRA-GAB Sei nº 0037650152, do Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, matrícula n.º 300157496, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **LUCAS CARVALHO DE PAULA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º 300185828, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como

**FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços para atender à Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, cuja prestação seja naquela localidade, inclusive serviços de fornecimento de energia elétrica, condomínio, aluguel, telefonia, contratação de link, manutenção em geral e afins.**

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037689338

Portaria nº 153 de 24 de abril de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1.104, de 12 de novembro de 2021, acresce Cargos de Função Gratificada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos ao Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, de acordo com o disposto no Anexo II desta Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2023/OGE-OUVGER, publicado no DOE nº 55, de 23 de março de 2023, pp. 6-30, que estabelece as orientações para atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a **Servidora IVY TARCIS ZANELLA**, ocupante do cargo de Ouvidor, matrícula n.º 300189644, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, e em seus impedimentos a servidora **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo Assessor V, matrícula 300149180, para responder por todos os assuntos relacionados a Ouvidoria, inclusive participação em reuniões.

**Art. 2º** - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

**I** - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

**II** - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

**III** - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

**IV** - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

**V** - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

**VI** - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário observando os prazos especiais; e

**VII** - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

**Art. 4º** - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observando o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

**Parágrafo único.** Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**Art. 5º** - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Superintendência.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037668255

Portaria nº 154 de 24 de abril de 2023

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora IVY TARCIS ZANELLA, matrícula n.º 300189644, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos (SUGESP), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SUGESP:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SUGESP, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP); e

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SUGESP ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037668446

Portaria nº 155 de 24 de abril de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como o Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Servidora IVY TARCIS ZANELLA, matrícula n.º 300189644, lotada nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e as servidoras LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 300157715 e **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON**, matrícula n.º 300181490, também lotadas nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037668493

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 66 de 28 de abril de 2023

Institui o Plano de Gestão de Vulnerabilidades da SETIC.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os ativos informacionais, gerir riscos e estipular previamente procedimentos para a proteção da segurança da informação;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão de Vulnerabilidades (0037756642) elaborado após extensos estudos técnicos da Coordenadoria de Segurança da Informação desta SETIC, já aprovado pela Comissão Permanente de Segurança da Informação - CPSI desta SETIC, conforme Ata de Reunião (0031814136), e que teve seus fluxos de processos devidamente validados, conforme Despacho (0032426140);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Plano de Gestão de Vulnerabilidades no âmbito da SETIC (SEI nº 0037756642), como documento regulador do processo permanente de gerenciamento de vulnerabilidades técnicas, definindo estratégias, procedimentos, papéis e responsabilidades para o tratamento de vulnerabilidades.

**Art. 2º** Determinar a imediata implementação dos procedimentos previstos no citado Plano.

**Art. 3º** Determinar o armazenamento do Plano e suas futuras atualizações em área restrita do repositório digital interno, por se tratar de dados sensíveis à segurança da informação institucional.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0037790464

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 3247 de 28 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO**, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300173453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de

Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(05/11/2023 a 14/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/09/2023 a 16/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC11988

Portaria nº 190 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 30.03.2023, publicado no DIOF nº 61, de 31.03.2023 e Portaria 119 de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07.03.2023.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CAF (ID 0037667951) e Certidão de Nascimento (ID 0037667990), constante dos autos do Processo nº 0035.001275/2023-68;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803 de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, no período de **20 de abril a 09 de maio de 2023** ao servidor: NADICLEITON SILVA SOARES, matrícula nº 300123340, ocupante do cargo Assessor VI, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0037726546

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.120652/2020-12, bem como conforme consta o Processo n. 0031.002258/2023-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2559, de 12 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037382782

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas

alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.126037/2020-10, bem como conforme consta o Processo n. 0031.002257/2023-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2558, de 12 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037382761

Portaria nº 2866 de 25 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0037661531), constante nos autos do Processo n. 0053.069975/2022-51,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 9304 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 197 de 12 de outubro de 2022, de progressão funcional da servidora: KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA Matrícula: 300102408

**Onde se lê:**

Período de Avaliação: 30/09/2020 a 29/09/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: **30/06/2022****Leia-se:**

Período de Avaliação: 30/09/2020 a 29/09/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: **30/09/2022****ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 2799 de 20 de abril de 2023

Protocolo 0037695206

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, RESPONDENDO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.256512/2021-43, bem como conforme consta o Processo n. 0031.002523/2023-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2877, de 25 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037704713

---

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, RESPONDENDO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.410795/2021-85, bem como conforme consta o Processo n. 0031.002525/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2885, de 26 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037714722

---

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, RESPONDENDO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0051.097515/2021-51, bem como conforme consta o Processo n. 0031.002524/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2878, de 25 de abril de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037705282

---

Portaria nº 2871 de 25 de abril de 2023**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037296500) SEDUC-EEEFMABAM, Despacho 0037517704 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.022373/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.5.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300136371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037698224

Portaria nº 2910 de 26 de abril de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036306254 PC-POLINTER, Despacho 0036810333 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.007368/2023-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAZIO PESSOA DE ARAUJO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300011675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL/Porto Velho, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 30.8.2023**, referente ao 8º quinquênio de 1.4.2016 a 31.3.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037732087

Portaria nº 2915 de 26 de abril de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036880002) HRC-NRH, Despacho 0037116977 SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.013014/2023-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, Enfermeira, Matrícula n. 300099501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.6.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037735170

Portaria nº 2918 de 26 de abril de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036394374) HRSF-NRH, Despacho 0037130491 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.010490/2023-40,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA SARAIVA DE FIGUEIREDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300144848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 31.10.2017 a 30.12.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037737019

Portaria nº 2927 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 68/2023/SEDAM-CAD (0037578031), constantes nos autos do Processo n. 0028.005949/2023-92,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
KLEBER DEMARCH	300139459	Engenheiro Florestal	SEDA-ERGA	1	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de agosto de 2021.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037755921

Portaria nº 2931 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 26/2023/SEDAM-CAD (0037153952), constantes nos autos do Processo n. 0028.005689/2023-55,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº1.120 de 22 de Dezembro de 2021, à servidora abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
KATIA BONI PRADO	300137516	Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEDA-GAB	2	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2021.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037758929

Portaria nº 2936 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 67/2023/SEDAM-CAD (0037548331), constantes nos autos do Processo n. 0028.005566/2023-14

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
LEANDRO DOS SANTOS	300138163	Biólogo	SEDA-COPAM	1	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2021.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037765217

Portaria nº 2939 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 30/2023/SEDAM-CAD (0037159564), constantes nos autos do Processo n. 0028.005437/2023-26,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2021, à servidora abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	300131823	Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEDA-COLMAN	2	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06 de maio de 2020.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037766874

Portaria nº 2929 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 53/2023/SEDAM-CAD (0037318795), constantes nos autos do Processo n. 0028.076981/2022-71,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
LEONIDAS ANDRADE	300135840	Engenheiro de Alimento	SEDA-GAB	1	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de novembro de 2020.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037757485

Portaria nº 2934 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 39/2023/SEDAM-CAD (0037221039), constantes nos autos do Processo n. 0028.076906/2022-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder**, a Promoção no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar nº 1.120 de 22 de Dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
JONATHAN MORENO SILVA	300137611	Engenheiro Florestal	SEDA-ERGA	1	2	A

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06 de maio de 2021.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037763924

Portaria nº 2948 de 27 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037661684), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0053.070193/2022-64;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria n. 0053.070030/2022-81;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido da servidora, a partir de 01/05/2023, os termos da Portaria n. 2152 de 23 de março de 2023, publicada no DOE-RO n. 57 de 27/03/2023, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002 a servidora **GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 300017282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037772520

Portaria nº 2963 de 27 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032646513), a Certidão ID (0037532727), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.118408/2022-32;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.307137/2021-15;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SUELI SANTANA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIBABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037778696

Portaria nº 2978 de 28 de abril de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 176/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037799093

Portaria nº 2979 de 28 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 175/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0037799353

Portaria nº 2977 de 28 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0030163691), a Certidão ID(0037743944), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.100881/2022-63;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.100855/2022-35;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SONHA MARIA VIEIRA VENTURA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300011543, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2023.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição*  
*Portaria n. 2799 de 20/04/2023*

Protocolo 0037798429

Portaria nº 2985 de 28 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036830592), e Certidão ID(0037799851), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.010511/2023-35;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0019.010378/2023-17

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **NILO SIMAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300017554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2023.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição*

Portaria n. 2799 de 20/04/2023

Protocolo 0037800571

Portaria nº 2982 de 28 de abril de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 174/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0037799563

Portaria nº 2983 de 28 de abril de 2023

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 173/2023/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0037799870

Portaria nº 2988 de 28 de abril de 2023

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074420/2022-89;

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria nº 11238 de 26 de dezembro de 2022, que **Concedeu Recesso Administrativo**, ao servidor abaixo, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO : 6.2.2023 a 10.2.2023		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	SEGEP - GAB

**LEIA-SE:**

PERÍODO : 17.7.2023 a 27.7.2023		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	SEGEP - GAB

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037803060

Portaria nº 2907 de 26 de abril de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036276958 SEDUC-EEEFMCDAPVH, Despacho 0036943182 SEDUC-NMP, que consta no Processo n.0029.012885/2023-76,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **3.6.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIA CAROLINA VIEIRA GONTIJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037730436

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO****ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2023  
REABERTURA COM PRAZO**

**Pregão Eletrônico Nº. 67/2023/SUPEL/RO.**

**Processo Nº:** 0033.088599/2022-31

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data 07/12/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve modificações no Anexo I - Termo de Referência, em detrimento aos pedidos de esclarecimento, **fica agendado a reabertura do certame para a data 12/05/2023, às 09h30m (Horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 25 de abril de 2023.

**Yago da Silva Teixeira**

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0037701812

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 243/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0029.004747/2023-13

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual a Aquisição de Materiais de Consumo - Bilhetes Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros.

**Tipo:** **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP)

**Método De Disputa:** **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 38.120,54**

Data de Abertura: 15 de Maio de **2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das

07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0037730876

## AVISO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2022/SUPEL/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/RO

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 186/2022/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 22 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 28/04/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 04/05/2023 às 12h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade do cumprimento do prazo para publicação de resposta ao pedido de esclarecimento impetrado ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 28 de abril de 2023. **MARIA DO CARMO DO PRADO** - Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0037791679

## AVISO

### DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.083837/2022-61/PGE/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **INABILITAR** as empresas: **JC CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP ME** não apresentou Balanço Patrimonial contrariando expressamente o que dispõe o subitem 15.4.2. do Edital e por não apresentar quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional do serviço de “Execução de Guarda-Corpo”, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “d” do Edital, **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** por não ter apresentado a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o subitem 15.1, alínea “e”, do Edital, bem como não apresentar quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional do serviço de “Execução de Guarda-Corpo”, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “d” do Edital e por não ter comprovado aptidão técnica profissional através de Acervo Técnico emitido pelo CREA em favor do Responsável Técnico indicado pela empresa, contrariando expressamente o que dispõe o subitem 15.3, alínea “b” do Edital, **GLOBAL ENGENHARIA LTDA** não apresentou Balanço Patrimonial contrariando expressamente o que dispõe o subitem 15.4.2. do Edital e por não apresentar quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional dos serviços de “Execução de Guarda-Corpo” e “Execução de instalação de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato”, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “d” do Edital, **JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** por não apresentar quantitativo mínimo exigido para capacidade técnica operacional do serviço de “Execução de telhamento com telha metálica”, como também não apresentar os serviços de “Execução de Forro modular termo acústico, inclusive estrutura de fixação” e “Execução de Guarda-Corpo”, exigidos para capacidade técnica operacional, descumprido parcialmente assim, o exigido no subitem 15.3, alínea “d” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e **B. DE ALCANTARA MOURÃO** por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0037802802

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 121 de 28 de abril de 2023

**O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 17/2023/SEPAT-NUENG (0037760004), constante no Processo 0064.000520/2023-72.

### RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**Edilaine Silva Costa**, cargo de Gerente do Núcleo de Engenharia, Matrícula nº 300158363, programado 15 dias para 01/05/2023 à 15/05/2023 e 15 dias para 01/06/2023 à 15/06/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 15 dias em 10/10/2023 a 24/10/2023 e 15 dias em 06/11/2023 a 20/11/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0037796514

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 94 de 26 de abril de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

### R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **DANIELE FERREIRA TIBURCIO**, Analista Contábil, matrícula n.º 300160864, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 03/05/2023 até 12/05/2023 (10 dias), para o período de **03/07/2023 até 22/07/2023** (20

dias), mantendo-se os períodos de **03/07/2023 à 12/07/2023** (10 dias) e Abono Pecuniário em **15/05/2023 à 24/05/2023** (10 dias), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Luana Luiza G. de Abreu Hey**  
Contador Geral do Estado Adjunta  
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0037740108

Portaria nº 95 de 27 de abril de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. - **REMARCAR**, mediante requerimento, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, Analista Contábil, matrícula n.º 300137949, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 24/07/2023 até 02/08/2023 (10 dias), para o período de **03/05/2023 até 12/05/2023** (10 dias), mantendo-se os períodos de **11/01/2023 à 20/01/2023** (10 dias) e Abono Pecuniário em **01/01/2023 à 10/01/2023** (10 dias), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Luana Luiza G. de Abreu Hey**  
Contador Geral do Estado Adjunta  
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0037773548

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 766 de 26 de abril de 2023

*Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Informação nº 7/2023/SESDEC-NADM (0037503872).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR, o recebimento de aquisição de Material Permanente - para manutenção Predial da Unidade Integrada de Segurança Pública - que tem como função conferir e receber o material contratado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035667394) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0035667360), devendo ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA - Matrícula 300178097;

#### **SUPLENTE DE FISCAL:**

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA - Matrícula 300058558.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício receberão provisoriamente os serviços e, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 720 de 18 de abril de 2023 (0037507996).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**LUCIANE RODRIGUES LOPES**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em substituição

Protocolo 0037709058

**ATA**

**DE TESTES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO 1ª FASE**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) de 2023, reuniram-se, na Sala de Instrução do Núcleo de Operações Aéreas, sito a Av Amazonas, nº 8371, bairro Escola de Polícia, os oficiais inscritos para Processo de Seleção Interna- PSI, de Cadastro de Reserva, para formação de pilotos de helicóptero, sob a presença do Tenente-Coronel PM RE 100092975 JEFERSON **LEANDRO** CORREIA MACHADO, com o fito de realizarem o **Teste de Conhecimento Específico da 1ª Fase**, conforme abaixo:

Ord	Graduação	RE	Nome	OPM	NOTA
01	TC PM	100084426	EDVALDO DE ARAÚJO <b>ELIAS</b>	CTPM IV	<b>AUSENTE</b>
02	MAJ PM	100069501	JORGE <b>FERNANDO</b> DE OLIVEIRA	SEOPI/ MJSP	<b>AUSENTE</b>
03	MAJ PM	100094963	<b>GILSON</b> APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	SEGEP	<b>86</b>
04	CAP PM	100095125	ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	BOPE	<b>86</b>
05	CAP PM	100092575	JAQUILENE PUTTIN	8ºBPM	<b>58</b>
06	CAP PM	100082426	<b>LÚCIO</b> COLARES <b>BRAGA</b>	PFRON	<b>42</b>
07	CAP PM	100095126	FABRÍCIO <b>VIEIRA</b> DE OLIVEIRA	5º BPM	<b>40</b>
08	CAP PM	100095127	FLÁVIO <b>MARINHO</b> ROCHA	BPCHOQUE	<b>44</b>
09	CAP PM	100094371	MARCELO <b>EDUARDO</b> NICÁCIO CHAGAS	BPCHOQUE	<b>48</b>
10	CAP PM	100095135	GIOVANI MARTINS DE <b>ANDRADE</b> CARDOSO	3º BPM	<b>72</b>
11	CAP PM	100095147	DANILO <b>CABRAL</b> DE PAULA	9º BPM	<b>44</b>

A prova foi realizada das 09h01 às 11h01, sob supervisão do Tenente-Coronel PM RE 100092975 JEFERSON **LEANDRO** CORREIA MACHADO, constatando que a ausência de dois candidatos conforme já especificado na tabela acima, informo que à partir desta publicação o candidato terá o prazo para interposição de recurso conforme previsto em edital.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - TC PM**

EXAMINADOR

**EVANILSON CALIXTO FERREIRA - DPC**

Membro

Protocolo 0037770896

Portaria nº 779 de 27 de abril de 2023

Porto Velho, 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para proceder análise e emissão de parecer técnico de engenharia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando Memorando nº 53/2020/SESDEC-GCI, id (0011657690), e Considerando a necessidade de atender o artigo 4º da Portaria nº 300 de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, de 21/05/2020, que, Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados:

**RENAN FELINI**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Matrícula: 10009493-2

**DANILO RAMOS DA FONSECA**, Engenheiro Civil, Matrícula: 300172712 para:

I - analisar e aferir as planilhas de cálculos das obras e serviços de engenharia;

II - avaliar as etapas e atos vinculados a obras e serviços de engenharia, mediante análise de documentos que compõem os processos administrativos correspondentes, tais como: contratos, projetos e demais peças vinculadas ao processamento das obras públicas e serviços de engenharia, com vistas à verificação da regularidade dos atos pertinentes e observância às normas vigentes;

III - realizar diligências e/ou visitação *in loco*, caso necessário, afim de dirimir eventuais dúvidas acerca da correta execução das medições;

IV - emitir parecer técnico ou informação a respeito das ações executadas em campo ou oriundas das análises mencionadas nesta resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037762909

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3051 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a contar de **1º de maio de 2023**, o **CEL QOPM** RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** da função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - **CPOF** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037776152

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **T. F. VIEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.680.575/0001-99**, para aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR
					UNIT.	TOTAL
1	Gás de cozinha tomb: 853347		UNID.	42	125,00	5.250,00
VALOR TOTAL						<b>5.250,00</b>

Para atender as necessidades deste colégio, no valor total estimado de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 27 de abril de 2023.

**VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037770568

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA**, CNPJ nº **03.435.094/0001-10**, visando a aquisição de **Material Educativo Esportivo**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 3.820,00** (Três mil oitocentos e vinte reais), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 28 de abril de 2023.

**VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037789975

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **VENENO VARIEDADES**, CNPJ nº **02.364.020/0001-77**, visando a aquisição de **Material Educativo Esportivo**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 5.495,80** (Cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 28 de abril de 2023.

**VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037791806

Portaria nº 3058 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de  
Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de

Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Tendo em vista ainda o teor da Portaria nº 3044, de 27 de abril de 2023 (0037764328), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **ST QPPM RE 100057027 ESMERINDO FERREIRA FILHO**, a contar de **12 de abril de 2023**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do BPChoque,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender, a contar de **12 de abril de 2023**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **ST QPPM RE 100057027 ESMERINDO FERREIRA FILHO**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função de Cinotécnico que até então exercia, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica a que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Abril de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037788527

**ATO Nº 67/2023/PM-CP6**  
**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº0021.030032/2017-48, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 63/2023/PGE-SPSM (0036724626) e a Informação nº 138/2023/SESDEC-GESPM (0036857267).

**R E S O L V E M:**

1. Alterar o **ATO Nº 191/2020/PM-CP6 - RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA (0037218373)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, em 02 de outubro de 2020 (0037218409), que alterou o Ato Concessório de Reforma nº 1, datado em 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 021, de 01 de fevereiro de 2019, que reformou o **3º SGT PM Refm. RE 100059879 NILTON CABREIRA ARZA**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de 2º SGT PM, a contar de 01 de julho de 2022, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2022.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037218224

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 432 de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
PRANCHA/ GUINCHO	NED 0655	EURO3 WORKER	CEDIDA PRF	9BW3782T09R931272	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	1º SGT BM	0302-6	KEYLA DURAN SIDON	13/ 04/2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0037426991

**POLÍCIA CIVIL - PC****ATA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****N. 01/2023/CONSUPOL/PC/RO**

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no Auditório do Complexo de Polícia Civil, Avenida Rogério Weber, nº. 1926 sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, e convocados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01** - Aprovação da décima Sétima Reunião Extraordinária de 2022, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** - homologação do processo de promoção dos servidores da polícia civil do Estado de Rondônia, referente a março de 2023, conforme decreto estadual n. 7671/1996, Submetidos à apreciação dos Conselheiros restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a primeira reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pela Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, e convocados presentes. SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; MARIO JORGE PINTO SOBRINHO/Corregedor Geral; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada; MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/Conselheiro; VITAL SALVINO OTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento do Interior/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro.

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS - PROMOÇÃO MARÇO/ 2023 - CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECEMENTO RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS A SEREM PROMOVIDOS APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CONSUPOL

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	INTERSTÍCIO LEGAL APÓS CESSAR LICENÇA SEM VENCIMENTO		300098666	HILTON FERNANDES DA COSTA	28/11/2022	MERECIMENTO

**AGENTE DE POLICIA PARA 3ª CLASSE 1 VAGAS ABERTAS**

ABERTURA DA VAGA	OCUPANTE DA VAGA
------------------	------------------

ABERTURA DE VAGA	OCUPANTE DA VAGA
------------------	------------------

**AGENTE DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL 19 VAGAS ABERTAS**

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matrícula	Nome	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	440	30/09/2022	300022676	REGINALDO APARECIDO AMORIM	300059873	GERSON GONÇALVES DA COSTA	30/09/2022	MERECIMENTO
2	441	30/09/2022	300022683	SADICA CHIANCA CURY	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	30/09/2022	MERECIMENTO
3	500	31/10/2022	300021591	IZAUL ARAUJO SILVA	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	31/10/2022	MERECIMENTO
4	509	31/10/2022	300017092	TOME DA COSTA FILHO	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	31/10/2022	MERECIMENTO
5	513	31/10/2022	300021213	LIVETE UCHOA	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	31/10/2022	ANTIGUIDADE
6	514	31/10/2022	300016929	HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	31/10/2022	MERECIMENTO
7	538	31/10/2022	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	31/10/2022	MERECIMENTO
8	541	31/10/2022	300012176	JOSE CARLOS CORREIA	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	31/10/2022	MERECIMENTO
9	543	31/10/2022	300033123	UMBERTO APARECIDO DUARTE CALIXTO	300059886	HUGO OLENSKI	31/10/2022	MERECIMENTO
10	605	30/11/2022	300022719	CRISTOVÃO DIAS LOPES	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JUNIOR	30/11/2022	ANTIGUIDADE
11	560	30/11/2022	300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	30/11/2022	MERECIMENTO

12	662	30/ 12/2022	300060216	MARLI KEMPER CARNEIRO	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	30/ 12/2022	MERECIMENTO
13	26	31/ 01/2023	300022673	OZENILDO RAMOS DA SILVA	300060014	JOSE JOÃO MAGALHÃES JUNIOR	31/ 01/2023	MERECIMENTO
14	27	31/ 01/2023	300021604	RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	31/ 01/2023	MERECIMENTO
15	23	31/ 01/2023	300011678	ELOISA ASSUNÇÃO	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	31/ 01/2023	ANTIGUIDADE
16	108	31/ 01/2023	300022611	CARLOS CAMPREGHER	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	31/ 01/2023	MERECIMENTO
17	174	28/ 02/2023	300021204	GILNEY GIANESINI	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	28/ 02/2023	MERECIMENTO
18	175	28/ 02/2023	300029723	ANGELI ARENHARDT	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	28/ 02/2023	MERECIMENTO
19	225	28/ 02/2023	300021605	REGILDO DE SOUZA BARROSO	300059908	CARLOS JERONIMO DE SOUZA	28/ 02/2023	MERECIMENTO

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## DELEGADOS DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL 4 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	427	30/ 09/2022	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	30/ 09/2022	MERECIMENTO
2	539	31/ 10/2022	300021501	ANTONIO CARLOS DOS REIS	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	31/ 10/2022	MERECIMENTO
3	553	30/ 11/2022	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	30/ 11/2022	MERECIMENTO
4	570	30/ 11/2022	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	30/ 11/2022	MERECIMENTO

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## DATILOSCOPISTAS PARA CLASSE ESPECIAL 7 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
-----	-------------------------------------	--------------------	-----------	------	-----------	------	-------------------	-----------

1	442	30/ 09/2022	300021699	LILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO BATISTA	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	30/ 09/2022	MERECIMENTO
2	461	30/ 09/2022	300021691	HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	30/ 09/2022	MERECIMENTO
3	521	31/ 10/2022	300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	31/ 10/2022	MERECIMENTO
4	531	31/ 10/2022	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
5	546	31/ 10/2022	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRÃO	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	31/ 10/2022	ANTIGUIDADE
6	588	30/ 11/2022	300021712	PRISCILA PASSOS RIBEIRO	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	30/ 11/2022	MERECIMENTO
7	10	31/ 01/2023	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	31/ 01/2023	MERECIMENTO

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## ESCRIVÃES DE POLICIA PARA 2ª CLASSE 1 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	INTERSTÍCIO LEGAL DE 4 ANOS				300148513	JULIETE AMARAL DE PAULA	28/ 09/2022	MERECIMENTO

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## ESCRIVÃES DE POLICIA PARA CLASSE ESPECIAL 4 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	540	31/ 10/2022	300016474	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA	300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	629	30/ 11/2022	300011668	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXÃO	30/ 11/2022	MERECIMENTO
3	663	30/ 12/2022	300021632	HUGO MIRANDA BRITO	300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	30/ 12/2022	MERECIMENTO

4	204	28/02/2023	300017556	ANTONIO HENRIQUE FERNANDES NETO	300084361	FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	28/ 02/2023	MERECIMENTO
---	-----	------------	-----------	------------------------------------------	-----------	---------------------------------------	----------------	-------------

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## MEDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE 2 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	PROMOÇÃO A CLASSE ESPECIAL		300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBEERDE MATOS	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	PROMOÇÃO A CLASSE ESPECIAL		300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	300124762	RODOLPHO GUSTAVO E S C PEREIRA E BLANCO	31/ 01/2023	MERECIMENTO

## ABERTURA DA VAGA

## OCUPANTE DA VAGA

## MEDICO LEGISTA PARA CLASSE ESPECIAL 2 VAGAS ABERTAS

ord	ATO APOSENTADORIA OU SITUAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	Matricula	Nome	Matricula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	497	31/10/2022	300021527	ELIU DE FREITAS CABRAL	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	78	31/01/2023	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	31/ 01/2023	MERECIMENTO

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0037757748

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 2609 de 05 de abril de 2023.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SILVA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300094381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11969

Portaria de férias nº 2608 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(28/06/2023 a 17/07/2023) e (24/10/2023 a 02/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/06/2023 a 11/07/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11970

Portaria de férias nº 2607 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO CANDIDO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300042497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11971

Portaria de férias nº 2604 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIORR**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11972

Portaria de férias nº 2606 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVILLIN FONTENELE TABOSA**, SEJUS - Chefe de Núcleo VI - CDS-06, matrícula 300169498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (25/07/2023 a 03/08/2023) e (19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11973

Portaria de férias nº 2602 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS MARTINS**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300116008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

## Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11974

Portaria de férias nº 2601 de 05 de abril de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAN FELIX DANTAS SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300137135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/04/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC11975

Portaria nº 1365 de 12 de abril de 2023

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o contrato de Prestação de serviço de **reabilitação** de aparelhos de Raio-X, para inspeção de detectores de metais. nº 175/PGE-2023;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 175/PGE-2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de Prestação de serviço de **reabilitação** de aparelhos de Raio-X, para inspeção de detectores de metais, com o fornecimento integral de peças, visando atender a demanda das unidades prisionais:

**A) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**

Gilson Cao Couto - Mat. 300137051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jônatas Passos da Silva - Mat. 300137044 - Membro

Eliano Silva de Araújo - Mat. 300088209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**

Wagner de Souza Ramos - Mat. 300137030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;  
Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. 300117964-Membro;  
Everson Glei Pantoja - Mat. 300116727-Membro;  
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato  
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**

Sergio Rego do Nascimento Mat. 300093908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica  
Vanusa Diniz da Silva Mat. 300087520- Membro  
Guilhermo de Leon Parada Tenorio Mat. 300097660- Membro  
Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato  
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**D) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica  
Renan Cardoso de Oliveira - Mat. 300093153 - Membro;  
Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro;  
Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato  
Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

**F) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Ariclei Garcia Lima de Melo - Mat. 300092841 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;  
Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz - Mat. 300097533 - Membro;  
Pedro Noberto Filho - Mat. 300093146 - Membro;  
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300.097.664- Fiscal Administrativo do Contrato;  
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.769 - Suplente

**G) CASA DE DETENÇÃO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**

Alex Félix Monte - Mat. 300116304 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;  
Alexandre Soares do Nascimento - Mat. 300137061- Membro;  
Clebson Jacinto Bezerra - Mat. 300137924- Membro;  
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato  
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**H) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MÉDIO PORTE(PMP)**

Francisco Kleber Maia -Mat. 300140683 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;  
Helane Vieira Lima Conceição - Mat. 300097534 -Membro;  
Maicon Miler Costa Alleyen - Mat. 300093232 - Membro;  
Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato  
Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**I) PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA (PRRDM)**

Gilmar Duarte Dos Santos - Mat. 300087536 -Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;  
João Batista Pereira - Mat. 300055934 -Membro;  
Lucineia Beilke De Paula - Mat. 300040494 -Membro;  
Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato  
Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

**J) PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**

Auricelia Gouvea Caetano - Mat. 300055956 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

2) Michele Costa Pimentel - Mat. 300056838- Membro;

3) Marcia Cristina Sampaio Ramos - Mat. 300120891- Membro;

4) Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

5) Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

**L) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**

Estelita Martins Gonçalves - Mat.300055956 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Danilo Mota Xavier - Mat. 300056838 -Membro;

Marcio Aparecido Pinto Gonçalves - Mat. 300120891 - Chefe Geral de Segurança - Membro;

4) Valdomiro Silvino De Melo - 300097664 - Fiscal Administrativo do Contrato

5) Flavia Lianny Silva Araújo - 300088769 - Suplente

**Art. 2º.** Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

**Art. 3º.** Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

**Art. 4º.** Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

**Art. 5º.** Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64 Disponibilização: 05/04/2023 Publicação: 05/04/2023

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037359468

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1636 de 27 de abril de 2023

**O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 4418/2023/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo da Secretária/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.006541/2023-39.

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **dezembro de 2022**.

### **SERVIDORES EMERGENCIAIS**

#### **MÉDICOS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	CLÍNICO GERAL	300186096	48

ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDIATRA	300182450	48
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	60
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300176024	48
FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	ORTOPEDISTA	300179978	96
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
GILLIARD ALVES FERNANDES	CLÍNICO GERAL	300182369	96
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300185993	96
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	12
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRA	300165666	12
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICA	300165418	24
JAINÉ VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICA	300165282	12
THAIS PIOLA ALVES	FARMACÊUTICA	300182873	36
VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	FARMACÊUTICA	300182405	48
DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300183595	24
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	12
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300183599	48
RUMORI DA SILVA PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300183602	60

**NÍVEL MÉDIO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	12
LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300183684	12
HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	TÉC EM NUTRIÇÃO	300183824	12
JOSE RONALDO MAIA	MOTORISTA	300183991	12
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA COLLINS	MOTORISTA	300183999	12

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300184141	36
RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300185729	60

Buritis/RO, 27 de abril de 2023.

**VALDISON CORSI DE LIMA**

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 86993/2022 (0032216298)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA****Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0037761162

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.016002/2023-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA DE CORREÇÃO DE ESTENOSA MITRAL CONGÊNITA, VISANDO ATENDER O PACIENTE INFANTILINTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO	60.003.761/ 0001-29	R\$ 204.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 204.000,00</b>

Conforme Quadro Comparativo HICD-GAF (0037652806), Justificativa HICD-GAF (0037683324), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0037691248), Informação nº1601/2023/SESAU/NPPS (0037513833), Despacho HICD-GAF (0037770185)e Análise nº166/SESAU-NAP (0037746493). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0037746528

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº760/2022****PROCESSO Nº 0036.353067/2021-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por **OBJETO OREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS DE RONDÔNIA**.

Em favor da empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO	05.885.332/0001-14	1 e 2.	R\$ 69.812,25
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	03.	R\$ 4.779,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	04, 07 e 25.	R\$ 240.705,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	06.	R\$ 40.626,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	08.	R\$ 799.839,00
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/0001-49	09.	R\$ 27.000,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.595.984/0001-99	05,10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 24, 26 e 27.	R\$ 261.381,42
LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	29.408.508/0002-96	17.	R\$ 194.906,25
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.122.234/0001-74	22.	R\$ 687.960,00
AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.	34.562.495/0001-64	23.	R\$ 376.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.703.658,92</b>

No valor total de **R\$ 2.703.658,92 (dois milhões, setecentos e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Conforme Ata PE Nº760/2022 (0037189796), Relatório Final PE Nº760/2022

(0037514864), Publicação do Relatório Final no Site Supel PE 760/2022 (0037575221), Termo de Referência SESAU/CAFIINP (0034702009), DespachoSUPEL-NP (0037628944), Despacho SUPEL-CAP (0037637011) e Análise SESAU/NAP (0037734851). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0037740924

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8666/93, **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO**, cujo **OBJETO ALOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP/SESAU, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MFH SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	35.230.477/ 0001-48	R\$ 522.000,00

Conforme 3ª - ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DILIGÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022/CEL/SUPEL/RO (0036751693), Justificativa SESAU-CAP (0029298419) e Parecer nº573/2022/PGE-SESAU (0031378114). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0037747596

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0036.004030/2023-82**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a atas de registro de preços Nº158/2022-SEDUC-RO (0035918258) e Nº301/SEJUCEL (0036608777), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, STANDS, CLIMATIZADORES, TENDA PIRAMIDAL, JOGOS DE MESA E ARRANJOS DE FLORES PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA DE 29 A 31 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME	12.920.840/ 0001-51	R\$ 32.550,24
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 32.550,24</b>

Conforme o Termo de Referência Referência SESAU-GECOMP (0037606996), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0037685887), Ata Nº158/2022-SEDUC-RO (0035918258), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/SEJUCEL (0036608777), Justificativa SESAU-GECOMP (0037684293), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0037692983), Despacho SESAU-GECOMP (0037731394) e Análise nº 168/2023/SESAU-NAP (0037759506). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$32.550,24 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**  
**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.014060/2023-05**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA **para um período de 90 (noventa) dias, incluindo traslado dos pacientes**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordens Judiciais, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva  
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial  
(assinatura eletrônica)  
Michelle Dahiane Dutra  
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0037360424

Portaria nº 1479 de 17 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0050.001881/2023-95, Memorando nº 152/2023/SESAU-CRH de 11 de Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de Abril de 2023**, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARIO SERGIO DUARTE PINTO**, matrícula nº 300016028, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0037481629

Portaria nº 1482 de 17 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0052.000821/2023-35, Ofício nº 11990/2023/SESAU-CRH de 10 de Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de Abril de 2023**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - JI-PARANÁ/RO**, o (a) servidor (a) **MARCELO MARTINS MACHADO**, matrícula nº 300144156, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037485224

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 0036.394799/2020-39**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022/SESAU, para a Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia, Formalizada pelo Processo Eletrônico nº. 0036.394799/2020-39, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO, o qual restou **HABILITADA** empresa HOSPITAL SAMAR S/A sob o CNPJ nº 00.894.710/0001-02, conforme 5ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022/SESAU e Despacho SESAU-GECOMP (0037765759). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0037782802

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO Nº 0036.013497/2023-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo OBJETO É O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	HOSPITAL DE CAMPANHA	2029 0036968807	01 à 09-mar/ 2023	R\$ 107.369,36
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 107.369,36</b>

Conforme Checklist HC-GAD (id.0037157560), Justificativa HC-GAD (id.0037153726), Checklist SESAU-SC (Id.0037227230), Justificativa SESAU-SC (Id.0037227937), Parecer nº308/2023/PGE-SESAU (id.0037479275), Informação nº258/2023/SESAU-SC (id.0037647438), Despacho SESAU-SC (Id. 0037648848) e análise nº163/SESAU-NAP (id.0037690354).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 107.369,36 (cento e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0037694818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
PROCESSO Nº 0036.086656/2022-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA** a título de indenização, a despesa cujo **OBJETO É PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO E CONFIRMAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA ATRAVÉS DOS EXAMES ECODOPPLER TRANSCRANIANO E ELETROENCEFALOGRAFIA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, REFERENTES AO PERÍODO DE DEZEMBRO 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA CNPJ:22.079.423/ 0001-81	DEZEMBRO/ 2022	GCET	Nº1020 (0035501591)	(0035658361)	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>

Conforme Checklist SESAU-SC (0037304164), Justificativa SESAU/SC (0036860871), Parecer nº 293/2023/PGE-SESAU (0037389488), Informação Nº263/2023/SESAU-SC (0037681086), Despacho SESAU/SC ((0037693462)) e Análise nº 164/2023/SESAU-NAP (0037714408). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0037723345

Portaria nº 1647 de 27 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando 73 CAIS-GERREG de 15 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.015405/2023-30.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2023**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
JULIANA GAMA E GAMA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300136362	44
SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300185936	44

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037784557

Portaria de férias nº 3252 de 28 de abril de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300155399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/10/2022 a 13/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/10/2022 a 13/10/2022**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 11/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2023.

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC11993

Portaria nº 1609 de 26 de abril de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e processo SEI nº 0036.017012/2023-61, Memorando nº 255/2023/SESAU-GRS1, Memorando nº 180/2023/SESAU-SADJ.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão para Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços**, contrato nº 921/PGE/2021 [0022910630](#).

- Dr. Vitor Pereira de Albuquerque, Diretor Técnico;
- Dr. Ivannilton Alves Teixeira, Matrícula nº 300182384, Diretor Técnico;
- Enfermeira Cleisiane Joise Casagrande, Matrícula nº 300120531.

**Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Março de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0037719577

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP****AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 12/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0049.001833/2023-36**

**Objeto:** Aquisição de material, em caráter emergencial, para atender a paciente: MARIA LEONI GOMES DE SOUZA. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 02/05/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**

Diretora Adjunta - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

Protocolo 0037591726

Portaria nº 204 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**Conceder** com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2023**.

**Processo: 0049.001763/2023-16**

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	Médico Patologista	300092848	36	

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

*(assinado eletronicamente)*

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0037759773

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 187 de 26 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	60
2.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
3.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	72
4.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	96
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
5.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
6.	ROSELAINÉ RIBEIRO	300131555		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
7.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELE DAHIANE DUTRA**

**Secretaria Executiva/SESAU-RO**

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0037740733

Portaria nº 189 de 26 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELE DAHIANE DUTRA**

**Secretaria Executiva/SESAU-RO**

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0037747021

Portaria nº 188 de 26 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo 0050.003948/2023-26

**R E S O L V E :**

Art. 1º - RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Fisioterapia, da **AMI/HPSJP II**. Anteriormente lotada no FISIO/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300123243	Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapeuta	01.05.2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037742613

Portaria nº 185 de 25 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.004030/2023-02

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **24.04.2023**, o servidor **LEANDRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula 300100332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência Administrativa**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição do servidor **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ**, Administrador Hospitalar, matrícula 300101692, designado através da Portaria nº 142/2022, ID: (0037704047), Publicada nº DOE Edição 70 de 14.04.2022.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037705959

Portaria nº 190 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando os autos do processo: **(0050.073652/2022-91)**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **RAMIRO REGO NOGUEIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula 300143415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/11/2022 a 30/11/2022** para os períodos de **02/05/2023 a 16/05/2023** e **10/01/2024 a 24/01/2024** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0037758050

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 1548 de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de fevereiro de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no Ofício nº 7381/2023/HRC-NRH/SESAU de 07 de março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0036346563**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.010197/2023-82**;

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria 1166 (0036915512), publicada no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

**CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**.

**SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>QUANT. HORAS</b>
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	96
ANA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180792	48
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	24
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	36
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	36
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	60
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	24
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	12
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	96
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	60
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	60
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	84
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	60
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	12
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS TAVARES	NUTRICIONISTA	300093189	48
EDJANE LUZIA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099474	24
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	24
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	48
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103792	24
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	36
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	84
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	72
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	12
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	72
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	96
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	24
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	36

EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	36
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	48
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	48
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	60
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	72
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	72
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	24
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	78
IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100440	48
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	84
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	84
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162469	60
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	72
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300124700	12
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	48
JULIANA SOTELLE ARAN	ENFERMEIRO	300069374	72
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	36
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	ENFERMEIRO	300179680	96
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	12
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	24
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100979	36
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	24
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	48
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	72
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	24
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	96
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	12
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	60
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	96
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	60
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	24
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	84
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	24
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	12
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	36
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	96
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96

MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	12
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	36
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	72
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	12
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	72
NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053734	24
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	36
PAMELA JACOMINI	BIOMÉDICO	300173313	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	24
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	48
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	12
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	72
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	72
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	48
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	48
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	72
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	24
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	48
SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179393	36
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	12
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	24
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	48
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	24
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	60
VALERIA SOARES VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	300180513	96
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	60
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	36
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145360	24
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	24
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	36

**SERVIDORES EMERGENCIAIS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>QUANT. HORAS</b>
ADEMIR DA COSTA	PSICÓLOGO	300183004	108
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300183560	48
CRISTIANE MOREIRA VRENA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300183523	24
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300183379	96
DANIELLA MOREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167934	12
DANUBYA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	300182818	60
DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300183834	12
DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO	300182841	96
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182532	12
ERNANDA ANUNCIATO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300185844	12
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300183374	96

FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300183576	30
FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184118	84
HEMILLY KARENN BRAULINO LAMPUGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182537	60
IRANI ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182798	60
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	60
JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO	300170519	36
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300182847	12
JESSICA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	300182879	48
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	96
LEONARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300166679	12
LEONARIA FERNANDES DA COSTA	PSICÓLOGO	300183040	120
LIDIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300185747	48
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	60
MAICON DOUGLAS GUDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300182690	36
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	36
MAYCON PELOSATO DUARTE	FISIOTERAPEUTA	300183808	24
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300182610	60
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300184014	72
ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170452	72
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300183741	24
ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300182650	24
ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300183460	36
SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	ENFERMEIRO	300182842	36
SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300183111	12
VERA LUCIA DIOLINO COTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167529	84

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Protocolo 0037603210

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 27 de 20 de abril de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA**, Psicóloga 40h, matrícula 300103693, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotada nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de **01/09/2023 à 30/09/2023**, para o período de 19/06/2023 à 03/07/2023 e segundo período para 16/10/2023 a 30/10/2023.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Abril de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA GERAL

Protocolo 0037611842

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -  
FHEMERON**

Portaria de férias nº 3235 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300028416, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023) e (01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11976

Portaria de férias nº 3236 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANETI BARROS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula 300044556, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11977

Portaria de férias nº 3237 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE KUBBER CESPEDES**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula 300031386, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11978

Portaria de férias nº 3238 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **FULVIA PIMENTA FRIGERI**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300120651, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11979

Portaria de férias nº 3239 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEIDIANE CORREA PEREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300145270, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11980

Portaria de férias nº 3240 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula 300022388, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 20/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11981

Portaria de férias nº 3241 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/03/2023 a 17/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA, GERENTE DE TRANSPORTE**, matrícula 300162824, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2023 a 25/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11982

Portaria de férias nº 3242 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYANA SANTANA SOARES**, ENFERMEIRO, matrícula 300096278, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (26/12/2023 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11983

---

Portaria de férias nº 3244 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELY NOELY TOLEDO MACK**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300094281, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11985

---

Portaria de férias nº 3245 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300016173, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11986

---

Portaria de férias nº 3246 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS DA FONSECA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300017523, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/04/2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC11987

Portaria nº 142 de 28 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

Considerando o Despachos(0037727050)(0037769926), exarado no Processo SEI nº (0052.033082/2022-87).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Enfermeiro, Matrícula nº 300056011, para responder pelo **Núcleo Administrativo** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01.03.2023**.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 139(0029313232), datada de 02 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0037795038

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Portaria nº 2784 de 27 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º0029.404339/2021-04 **resolve:**

**Art. 1º - Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Total
300158329	RAISA SUSANE DA SILVA ALVARENGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46	46

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Portaria nº 2406 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.522065/2019-10 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO E NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total
300163040	JOSIAS COSTA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38	10	48

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0035854454

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994, no Município de Porto Velho, Presidida atualmente por: **ROSILENE COSTA NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF:191.297.342-15**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009152/2023-54, com a **Empresa: A.C.F SANTOS** inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$2.691,85 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender a escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.

**ROSILENE COSTA NASCIMENTO**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037517060

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994, no Município de Porto Velho, Presidida atualmente por: **ROSILENE COSTA NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF:191.297.342-15**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009152/2023-54, com a **Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$1.632,19 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), para atender a escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.

**ROSILENE COSTA NASCIMENTO**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037517095

Notificação nº 17/2023/SEDUC-GGC

Ao Senhor

**Judson Fernandes Teixeira,**

Proprietário

Porto Velho/RO

A Gerencia de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Gestora de Contratos Sra. Lucibet Vicentin, vem NOTIFICAR o senhor **Judson Fernandes Teixeira**, referente ao Processo administrativo 0029.096990/2018-92 - referente aos problemas apresentados no Relatório de Fiscalização dos meses de janeiro (0036804207) e fevereiro (0037062322) de 2023.

Desta forma, solicitamos que tão logo sejam iniciados os reparos, Vossa Senhoria nos envie os registros das benfeitorias, conforme necessidades do prédio onde funciona o **ARQUIVO SETORIAL/FUNDEB/SEDUC/PVH** apresentadas abaixo:

- Reparo no telhado;
- Reparo no piso;
- Reparo nas janelas;
- Reparo nos banheiros.

Assim fica o senhor **Judson Fernandes Teixeira** notificado a tão logo sejam iniciados os reparos, **apresentar registro fotográfico e relatório dos reparos**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a esta Gerencia de Gestão de Contratos, por meio do correio eletrônico **aqusicaoasscont@seduc.ro.gov.br**, para que possamos anexar ao SEI - Processo administrativo 0029.096990/2018-92.

Salientamos que, ainda que justificada, a pendência supracitada deverá ser sanada junto ao órgão responsável.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**LUCIBET VICENTIN**

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - ATC/DAF/SEDUC

Protocolo 0037753420

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994, no Município de Porto Velho, Presidida atualmente por: **ROSILENE COSTA NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF:191.297.342-15**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009152/2023-54, com a **Empresa: M. M. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais). ,para atender a escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS.

**ROSILENE COSTA NASCIMENTO**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037517121

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora MARIO JULIANO SALUMONI DE AZEVEDO - ME - CNPJ: 12.914.218/0001-30, para executar na EEEFM RIO

URUPÁ, limpeza e manutenção em ar condicionado, a partir de 27/04/2023, no valor total estimado de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2023.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0037783497

### EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 02/2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.351,74 ( um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos ) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 03/2023 (0037708107). Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 30 de junho de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.006800/2023-11**

**ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037743948

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS A ESCOLA EEEFM GRACILIANO RAMOS (Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica)**, para atender ao Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos.

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇOS

O Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem a prestação de serviços a ser adquirido, em conformidade com o §1º, inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº: 8.666/93.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é justificada ao considerarmos que este atenderá às necessidades da E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS em suas atividades administrativas contábeis, na qual é imprescindível a colaboração do contador. Serviços contábeis prestados do mês 01/2023 ao mês 12/2023.

O valor atribuído ao planejamento se deu com base em cotações de mercado (prévias) em empresas especializadas, com o prazo de 30 dias, exercício de 2023.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços contábeis prestados do mês 01/ 2023 ao mês 12/2023	SERVIÇO	12	200,00	2.400,00

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº: 3.696/2015 Lei nº: 4.216/2017 e, especialmente, a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## **6. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisa junto ao mercado, conforme demonstrado no item 03 deste Termo de Referência, elaborado com base de orçamento recebidos das possíveis empresas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Após as formalidades, a contratada obrigará-se-á:

a. Efetuar a execução e entrega do serviço no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b. Responsabilizar-se pelos problemas e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 14, 20 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;

d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

g. Manter a Regularidade fiscal e jurídica atualizada até o completo cumprimento do objeto contratado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Após as formalidades, a contratante obrigará-se-á:

a. Proceder ao pagamento dos serviços adquiridos nas condições estabelecidas neste termo.

b. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante todo período da vigência contratual e o cumprimento das obrigações da Contratada.

## **9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Devem ser apresentados para fins de habilitação os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraída no sítio da Receita Federal; Certidões Negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Trabalhista, com sua Autenticidade.

## **10. PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor deverá entregar os produtos de forma imediata ou com prazo previamente pactuado entre as partes, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

## **11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PRODUTOS (OBJETO)**

O critério de seleção dos produtos a serem adquiridos será o menor preço por item.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A condição para o pagamento do objeto é o recebimento definitivo, após conferência do objeto e aceite pela Comissão de Recebimento.

O pagamento será efetuado no valor integral da Nota Fiscal, após cumprimento do item acima, através de cheque nominal ou transferência bancária identificada.

O pagamento ocorrerá após o recebimento do objeto/serviço, e entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento.

No ato do pagamento, deverão ser juntadas as Certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista válidas

#### **14. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na EEEFM Graciliano Ramos, situada na Rua Prof. Maria Lucia da Silva Miller, nº2640, Bairro Brizon, CEP 76960-970 Cacoal-RO.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2023.

**ROSECLER ALVES SANTOS**  
Presidente do Conselho escolar

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

Protocolo 0036080211

#### **EXTRATO**

##### **CONTRATO Nº 006/2023 - CE-EEEFMET**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **Porto Gás, CNPJ Nº 28.506.009/0001-98**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Bens Móveis do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Alexssandro de Souza Medeiros - Representante da Empresa

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**Hudson Góes Caetano**

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0037785603

#### **EXTRATO**

##### **CONTRATO Nº 004/2023 - CE-EEEFMET**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE, CNPJ Nº 45.773.712/0001-81**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Fornecimento de Toner e Manutenção das impressoras do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Keveny Gabriel de Oliveira Fattore - Representante da Empresa

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**Hudson Góes Caetano**

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0037772595

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO nº:** 0029.098550/2022-56**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022/CPLO/SUPEL/RO: Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, localizada no município de Buritis RO.

Considerando a Ata de Realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022/CPLO/SUPEL/RO: (0037264399), despacho final (0037528910), o despacho SUPEL-CAP (0037533034), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.098550/2022-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, localizada no município de Buritis - RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, em favor da empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.726.745/0001-54, no valor de R\$ 2.684.067,97 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037772017

**EXTRATO****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98****CONTRATADA:** M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº: 0029.003466/2023-43, referente aos Programas PENAE e PEALE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**VALOR: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 860,34** (Oitocentos e Sessenta reais e Trinta e Quatro centavos)

**PROCESSO Nº :** 0029.003466/2023-43

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023.

ASSINAM:

**ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar.**Márcia Regina Gonçalves Reche**- Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 27 de abril de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0037785388

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018854/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 10.565,74 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.018854/2023-29

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Ji-Paraná, 19 de abril 2023

Protocolo 0037587439

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: C.J. JOB-ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018854/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 310,05 (trezentos e dez reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.018854/2023-29

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0037587417

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.018854/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 1.395,55(um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.018854/2023-29

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

Ji-Paraná,01 de março 2023

Protocolo 0037587416

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: COMERCIO URUPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018854/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 4.773,81(quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.018854/2023-29

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Ji-Paraná,01 de março 2023

Protocolo 0037587415

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3144/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilson Silva, CNPJ Nº. 63.787.816/0001-27, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrito sob o **CNPJ:07.722.495/0001-01**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson, Materiais de Elétrico Eletrônico, no valor total estimado de **R\$3.904,68 (Três mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 27 de Abril de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037786571

**AVISO****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a **EMPRESA: F JEAN SILVA LTDA-ME, CNPJ: 05.203.855/0001-33**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, serviços de processamento de dados (Plano de Internet), a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de R\$: **1.599,20** (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 27 de Abril de 2023.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 0037545900

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da EEEFM CEEJA Professor Antônio de Almeida, CNPJ n. 05.882.196/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**01. FJ OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO - ME - CNPJ 18.792.629/0001-87**, para manutenção e limpeza de ar condicionado, Serviço de terceiro - manutenção de ar condicionado, a partir do dia 25 de abril de 2023, o valor total de **R\$ 4.110,00**, (quatro mil cento e dez reais).

Ouro Preto do Oeste, 25 de abril de 2023.

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0037668206

**EXTRATO****EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA& OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDAEPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1ª a 3ª parcela de 2023 e PNAE e PEALE COMPLEMENTO - CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.825,72 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.003339/2023-44****ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz** - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jarú-RO, 26 DE ABRIL DE 2023.

**Marilza Angelica Oliveira Cruz**

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0037745681

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 01 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA E OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDAEPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1ª a 3ª parcela 2023/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.003345/2023-00**

**ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz** - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO,26 DE ABRIL DE2023.

**Marilza Angelica Oliveira Cruz**

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0037764345

Portaria nº 4422 de 25 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo nº **0029.097749/2022-67**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional ao Servidor: ADELINO DIAS DA SILVA, matrícula: 300009742, conforme estabelecido no § 2º do artigo 56 da Lei Complementar nº 680/12:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	De Cargo/ Ref.	Para Cargo/ Ref.	Efeito Financeiro
300009742	ADELINO DIAS DA SILVA	03/ 03/1986	ProfessorClasse A/ 4	Professor Classe C/ 1	29/ 07/2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 25 de Abril de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0037704084

Portaria nº 4581 de 27 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras, Edneuzza Gonçalves Silva, matrícula 300046309 e Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula 300024619, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo, referente a contratação/aquisição de materiais gráficos, serviços prestados pelas Empresas HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 63.750.350/0001-95) e K DE F C FREITAS LTDA (CNPJ: 07.172.944/0001-95), para atender demanda da Ouvidoria/GAB/Seduc, conforme processo Nº 0029.010563/2023-92.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037751731

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **R & E GONCALVES LTDA**, CNPJ **15.309.738/0001-02**, para a aquisição dematerialelétrico,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 05de julhode2023,no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Cerejeiras/RO, 28 de abril de 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0037020057

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 23.267.795/0001-02, para a aquisição dematerialelétrico ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 28 de abril de 2023 ,no valor de R\$ 1.141,95 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) .

Cerejeiras/RO,28de abrilde 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0037020080

Ato Público nº 239/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 13.332,00** (treze mil trezentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002548/2023-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar 9 de Junho, do CEEJA Domingos Vona, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.028/0001-75, localizado no município de Santa Luzia d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037621386

Ato Público nº 238/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 61.776,00** (sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002572/2023-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Tubarão, da EEEFM Tubarão, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.441/0001-48, localizado no município de Vale do Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037620922

Ato Público nº 240/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 156.948,00** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001998/2023-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, da EEEFM Ricardo Cantanhede, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.734/0001-67, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037638803

Ato Público nº 241/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 25.740,00** (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005325/2023-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Iu Ut'E Rio Branco, vinculado as Escolas Indígenas: EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Anomãe Tupari, inscrito no CNPJ sob nº 03.212.303/0001-66, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037641855

Ato Público nº 244/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 17.820,00** (dezesete mil oitocentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002078/2023-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar Francisca Julia da Silva, da **EEEFM** Francisca Júlia da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.792/0001-98, localizado no município de Castanheiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037650729

Ato Público nº 243/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 190.344,00** (cento e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002007/2023-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, da EEEFM Maria de Abreu Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.564/0001-71, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037646988

Ato Público nº 245/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 127.116,00** (cento e vinte e sete mil cento e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002186/2023-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, da **EEEFM** Olga Dellaia, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.788/0001-00, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037673752

Ato Público nº 247/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 127.116,00** (cento e vinte e sete mil cento e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002186/2023-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, da **EEEFM** Olga Dellaia, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.788/0001-00, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

*rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 98.340,00** (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002389/2023-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP II- UNIDADE I, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.375/0001-69, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037692146

Ato Público nº 248/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 126.192,00** (cento e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002116/2023-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Jean Piaget, da EEEFM Jean Piaget, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.492/0001-06, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037695256

Ato Público nº 250/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 136.752,00** (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002390/2023-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamarqui Hosannah, da EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ sob nº 01.773.569/0001-52, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037704171

Ato Público nº 252/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 137.412,00** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi**

**Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002086/2023-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Moacyr Caramello, da **EEEFM** Moacyr Caramello, inscrito no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037710282

Ato Público nº 253/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002257/2023-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ, do CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.882.196/0001-09, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037712098

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.968.846/0003-47, para a aquisição dematerialeléctrico ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 28 de abril de 2023, no valor de R\$ 2.335,12 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Cerejeiras/RO, 28 de abril de 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0037789518

Ato Público nº 249/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002364/2023-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril, da EEEF 21 de Abril, inscrito no CNPJ sob nº 34.476.143/0001-96, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037699670

Ato Público nº 255/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 107.976,00** (cento e sete mil novecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002188/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhede, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.023/0001-42, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037720930

Ato Público nº 235/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 62.964,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002187/2023-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo, da **EEEFM** Pedro Vieira de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.679/0001-14, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037615405

Ato Público nº 260/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 165.528,00** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002231/2023-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037743587

Ato Público nº 258/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 59.796,00** (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002392/2023-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Heitor Villa Lobos, da EEEF Heitor Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 01.804.162/0001-45, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037740468

Ato Público nº 213/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 40.920,00** (quarenta mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002206/2023-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, da **EEEFM Professora Carmem Rocha Borges**, inscrito no CNPJ sob nº 00.729.161/0001-10, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037523608

Ato Público nº 215/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 107.184,00** (cento e sete mil cento e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002394/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, da EEEF Jânio da Silva Quadros, inscrito no CNPJ sob nº 01.120.469/0001-27, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037526351

Ato Público nº 218/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 47.124,00** (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais) oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002514/2023-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar Força e Trabalho, da EEEF Maria Comandolli Lira, inscrito no CNPJ sob nº 01.802.670/0001-94, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037536633

---

Ato Público nº 216/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 109.428,00** (cento e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002030/2023-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da EEEFM Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696/0001-91, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037534888

---

Ato Público nº 224/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 55.356,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002547/2023-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, da **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 01.145.735/0001-76, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037558608

---

Ato Público nº 222/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos

interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 67.188,00 (Sessenta e sete mil Cento e Oitenta e oito Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002510/2023-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-72, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037542202

Portaria de férias nº 3243 de 28 de abril de 2023.

**O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCARo** gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014820, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2023 a 28/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC11984

Ato Público nº 219/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 35.640,00** (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002205/2023-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEEF Osvaldo Pianna, da EEEF Osvaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 00.817.654/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037537486

Portaria nº 4574 de 26 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.127-(0037548185)-SEDUC-NGD-(0037678969)-Processo Nº. 0029.024266/2023-24

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar 19/04/2023 de o(a) servidor(a) IVANEIDE DE SOUZA ASSIS DOS SANTOS, Matrícula nº 300019607 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-diretora da E.E.E.F JORGE VICENTE SALAZAR Tipologia **02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-S

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037738821

Portaria nº 4408 de 25 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº- 4 (0037486064) (SEDUC-NGD (0037555230) Processo Número 0029.130574/2022-15.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Interinamente a contar **10/04/2023** de o(a) servidor(a) **KENYA ALVES RODRIGUES**, Matrícula nº.**300132303** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira), **Tipologia 03**, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037685362

Portaria nº 4409 de 25 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº- 4 (0037486064) (SEDUC-NGD (0037555230) Processo Número 0029.130574/2022-15.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar **10/04/2023** de o(a) servidor(a) **KENYA ALVES RODRIGUES**, Matrícula nº.**300132303** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretora ( Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF - EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira), **Tipologia 03**, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037685649

Ato Público nº 225/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$**

47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002065/2023-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira de Cunha, da **EEEFM Celso Ferreira da Cunha**, inscrito no CNPJ sob nº 00.823.098/0001-87, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037562180

Portaria nº 4585 de 27 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento ( 0037378989) SEDUC - GGE - NGD (0037552992) Processo n.º. 0029.023071/2023-67

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar 03/05/2023 o (a) servidor (a) **FRANCIELE PISSINATI SOUZA** Matrícula nº.**300130452**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar do **IEE WILSON CAMARGO** Tipologia 03, no município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037757866

Ato Público nº 226/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 33.264,00** (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002141/2023-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417/0001-49, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037571386

Ato Público nº 228/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 6.996,00** (seis mil novecentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005402/2023-87, para atender às necessidades do Conselho

Escolar Paderehj Mako Baeh, da EIEEF Xinepuabah Gavião, inscrito no CNPJ sob nº 03.178.628/0001-70, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037583756

Ato Público nº 196/2023/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 72.468,00** (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002586/2023-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, da **EEEFM Professor Luiz Carlos Paula Assis**, inscrito no CNPJ sob nº 07.410.864/0001-20, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037451696

Ato Público nº 230/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 89.892,00** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002157/2023-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.900/0001-41, localizado no município de Guajará Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037594295

Ato Público nº 231/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 40.560,00** (quarenta mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002162/2023-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar União e Trabalho, da **EEEMTI Capitão Silvio de Farias**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.285/0001-97, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037602642

Portaria nº 4573 de 26 de abril de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.115024/2022-68**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO ,do município de Pimenta Bueno , pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime a contar de 05/08/2010 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência , Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300011599	ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO	PROF. CLASSE A	26/ 03/1987	05/ 08/2010	05/ 08/2016 a 04/ 08/2018	5	04/ 08/2018
300011599	ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO	PROF. CLASSE A	26/ 03/1987	05/ 08/2010	04/ 08/2018 a 03/ 08/2020	6	03/ 08/2020
300011599	ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO	PROF. CLASSE A	26/ 03/1987	05/ 08/2010	03/ 08/2020 a 02/ 08/2022	7	02/ 08/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0037737888

Ato Público nº 233/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 41.712,00** (quarenta e um mil setecentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002191/2023-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, da EEEF Silvio Micheluzzi, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037605440

Ato Público nº 236/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a

R\$176.880,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002580/2023-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, da EEEFM Maria Arlete Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.563/0001-23, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037616658

Portaria nº 4432 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.023405/2023-01, que tem como objeto REFORMA ELÉTRICA, de interesse do Conselho Escolar PAULO FREIRE, da EEEFM PAULO FREIRE localizada no município de Itapuã do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037719607

#### **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Veneno Variedades, CNPJ 02.3640.20/0001-77, para fornecimento de Material de Expediente, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso , 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$ 10.767,10 (Dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Abril de 2023.

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação

Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0037763936

#### **AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.151/2023**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15819>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/04/2023, às 12:17

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 13.092,21** (treze mil noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Rolim de Moura, 28 de Abril de 2023.

**DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037792519

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de Material de consumo Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e seiscientos reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 27 de abril de 2023.

Klebson Moura Rodrigues

Matrícula: 300098296

Presidente do Conselho escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis-RO

Protocolo 0037793790

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa WAGNER RICHARD DAVID PEREIRA 71664912215, CNPJ: 36.957.740/0001-68, para contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas limpeza completa de ar condicionado, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2023.

**ADEMIR SOTT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037793291

**EXTRATO****E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA A EMPRESA PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ: 84.553.452/0001-90.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), no elemento de despesa 3.3.90.30, nas condições estabelecidas no Termo de Referência)**

**PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado ao contratado em uma parcela única, após constatada a regularidade na entrega dos materiais e Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ASSINA: KLEBSON MOURA RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

**KLEBSON MOURA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves  
Parecis/RO

Protocolo 0037795239

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ n. 24.638.497/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. PEDRO MENDES CARDOSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 04.454.438/0001-09**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO, no valor total estimado de **R\$ 2.923,33** (dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Nova Mamoré -RO, 26 de abril de 2023.

**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037547312

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ n. 24.638.497/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. PEDRO MENDES CARDOSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70**, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO, no valor total estimado de **R\$ 13.936,10** (treze mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Nova Mamoré -RO, 26 de abril de 2023.

**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0037748200

Portaria nº 4572 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais**, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34028316-0027/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação -Seduc, apresentada no Memorando nº 326/2021/SEDUC-GAP (0022315913), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - GAP.

#### RELAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	TITULAR

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

NOME	MATRICULA
CÂNDIDA DANTAS DA COSTA	300189509
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	300186400
ANA KEROLAINE SILVA MAIA	300189458

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Notas Fiscais, caráter mensal

II - Elaborar o Termo de recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de fevereiro de 2023. Tornando sem efeito a Portaria nº 4234 de 14 de abril de 2023 0037426797 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037737677

Portaria nº 4608 de 28 de abril de 2023

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERESA MITSUKO TUSTUMI

Avenida/Rua Dr. Fiel, Nº257-BAIRRO: Vila Jotao- CEP: 76908.256 -MUNICÍPIO: JI-PARANA/RO -Fone(69) 34234156

E-mail: ceejajparana@educ.ro.gov.br

#### Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	EDER COSTA TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	300062114
<b>Secretário</b>	RODRIGO PEREIRA MENDES	TECNICO NIVEL 2	300054893
<b>Membro</b>	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSORA	300026764

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JANUARIA FAUSTINO	TEC. EDUCACIONAL	300012789
<b>Membro</b>	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	300028610
<b>Membro</b>	JOAO AMADEUS R, BERSON	INSP. DE PATIO	300026135
Suplente	JOAO PEREIRA	INSP. PATRIO	0697153
Suplente	NIUMA MARTINS DE ARAUJO	AGENTE PORTARIA	300021066

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4236/2023, datadas de 14/04/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Matrícula 300125840

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2023.

Protocolo 0037793698

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO.**

### PARTES

CONTRATANTE: A EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, através do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, inscrito no CNPJ Nº. 01.266.644/0001-99, situada na Avenida Castelo Branco - RO nº 2452, Bairro Centro, MACHADINHO D'OESTE-RO - CEP nº 76.868-000, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, WELITON RAMOS GRACHET, inscrito no CPF sob o nº 003.810.582-98.

CONTRATADA: CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.886.531/0001-96, situada na Rua Café Filho nº 2621, Centro, Machadinho D'Oeste - RO - CEP nº 76868000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº JORCENILDO ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 408.575.222-72, residente e domiciliado na Rua Rua Belo Horizonte 2731 Setor 1 Jaru - RO - CEP nº 76890000, conforme poderes que lhes são outorgados sob ID nº 0036925511 e o ID nº 0036927058.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011890/2023-61, que deu origem ao Edital de LICITAÇÃO Nº. 002/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFÁSICO E REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NA EXTENSÃO RURAL EMEF ROBERTO MARINHO, localizada na LINHA MA- 16 COM MA - 18,, SN -KM 40 ZONA RURAL. RURAL. 76868-000 Machadinho D'Oeste - RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

#### **DO PREÇO:**

O valor total da contratação é de **R\$ 61.079,50 (Sessenta e Um mil e Setenta e Nove reais e Cinquenta centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **DO PRAZO:**

**8.1. PRAZO DE INÍCIO:** o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do INFRAOBRAS/SEDUC, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

**8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo previsto para execução total dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, anexo Planilha Orçamentária - Cronograma (ID 0035230156), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

**8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da obra, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Reforma e ampliação da EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL** creditadas diretamente no cartão corporativo.

**PROCESSO Nº: 0029.330021/2019-57**

**WELITON RAMOS GRACHET**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO

**JORCENILDO ALVES SILVA**

(Representante da empresa)

Protocolo 0037543991

#### **EXTRATO**

EXTRATO Nº **2662**

CONTRATO Nº **08/2023**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F Monteiro Lobato, CNPJ: 00.774.348/0001-36**

CONTRATADA: O. Rigonato da Silva Eireli, CNPJ: 27.057.706/0001-46

OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 13 Kg.**

VALOR: **R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).**

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI** - Fonte: 0118000000 - Natureza da Despesa: 335041

PROCESSO RELACIONADO: 0029.019812/2023-13 VIGÊNCIA: **12(doze) Meses.**

DATA DE ASSINATURA: **28 de abril 2023.**

Assinam:

**ANA LÚCIA COSTA** - Presidente do Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato

**OELISON RIGONATO DA SILVA** - Representante da Empresa Contratada: O. Rigonato da Silva Eireli

Rolim de Moura, 28 de abril de 2023.

Protocolo 0037668942

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.017420/2023-10

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos de instalações elétricas.

Considerando o Projeto Básico Nº 010/2023/INFRAOBRAS-SEDUC (0036859506), as Propostas de Preço (ID.0037283635, 0037286711, 0037287637 e 0037291596), a Ata de Análise das Propostas (ID.0037295939), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0037315494) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.017420/2023-10, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de reparos das instalações elétricas da E.E.E.F.M. Getúlio Vargas**, localizado à Presidente Dutra, nº 1924 - Areal, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, **HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso II e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa EDF COSNTRUTORA EIRELI - **CNPJ: 04.239.708/0001-50, vencedora**, no valor global de **R\$ 23.883,80 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Ordenador de Despesa

Protocolo 0037779309

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO**

**CONTRATADA:** RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013375/2023-16, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 2.923,33 ( dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**PROCESSO: 0029.020082/2023-95**

VIGÊNCIA: 04/MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Nova Mamoré/RO, 26 de abril de 2023.

_____ JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ HÉRICA TRINDADE RANGEL Representante/ Contratada
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

Protocolo 0037547314

Portaria nº 4604 de 27 de abril de 2023

**PORTARIA N. 037/23-CEE/RO, DE 18 ABRIL DE 2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Ricolato e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, no Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, que requer:

I - Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n.º 057/23-CEE/RO;

II - Reorganização para atualização no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n.º 057/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0037782814

Portaria nº 4617 de 28 de abril de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR MYÍAKAXARARI, CNPJ 05.573.458/0001-53**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI/PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

**REGINA MARQUES RIBEIRO**, Matrícula 30014298

**DENIZETE FERREIRA SIMÃO**, Matrícula 300161157

**REINALDO CARNEIRO DE MORAIS**, Matrícula 300050989

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE**, Matrícula 300161154

**MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, Matrícula 300162331

**JOSÉ SOUZA DA SILVA KAXARARI**, Matrícula 300161443

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**

Presidente(a) do Conselho Escolar

Protocolo 0037806164

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES**

**A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 827, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **04.520.295/0001-88, RD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, para fornecimento de **material de limpeza e produtos de higienização** na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.921,14 (mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**.

Jaru ,  
27 de abril de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037731947

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES**  
**A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 827, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **CNPJ n. 17.552.444/0001-32, ML BEZERRA & CIA LTDA**, para fornecimento de **material de limpeza e produtos de higienização** na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de **R\$ 10.039,65 (dez mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

Jaru ,  
27 de abril de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037736192

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES**  
**A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. **00.659.636/0001-40**, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 827, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **06.916.360/0001-14, PADIM & TONETO LTDA EPP** para fornecimento de **material de processamento de dados** na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais)**.

Jaru, 27 de abril de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0037752528

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES**  
**EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEFMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 827, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BASILIO & NICOLETTI LTDA ME**, CNPJ n. 19.459.524/0001-73 para fornecimento de GÁS ENGARRAFADO o para a EEFMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Jaru ,27 de abril de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES  
**Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Protocolo 0037768417

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 25 de 26 de abril de 2023

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 10 de Outubro de 2022, publicado no DOE n.197-10 de 13.10.2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2022 da servidora abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Programação: Portaria de férias nº 7083 de 29 de novembro de 2022	Alterar para:
<b>LEONILDO NERY RODRIGUES</b>	<b>300171251</b>	04/ 04/2023 a 18/04/2023 (15 dias)	02/ 05/2023 a 16/05/2023 (15 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2023.

**ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro/FUNCER

Protocolo 0037709577

Portaria nº 26 de 27 de abril de 2023

Designa servidores para composição de Comitê Gestor e Gerentes de Programa Plano Plurianual desta Unidade Gestora, para executar a avaliação do PPA 2020/2023, em razão de alteração no quadro de servidores.

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10, de 13.10.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020-2023 da unidade gestora 16.0031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, sendo:

**COMITÊ GESTOR:**

Nome: **LEONILDO NERY RODRIGUES** - Gestor

Matrícula: 300171251

E-mail: funcer.ro@hotmail.com

**Coordenador do Comitê**Nome: **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300159845

E-mail: rogeriometran@gmail.com

**Primeiro Membro**Nome: **ANA PAULA GOES PAES**

Matrícula: 300182171

Email: anapaula9258@gmail.com

**Segundo Membro**Nome: **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Matrícula: 300046752

E-mail: lispvh@hotmail.com

**Usuário de Apoio****Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**Nome: **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300159845

E-mail: rogeriometran@gmail.com

**Gerente**Nome: **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**

Matrícula: 300046752

E-mail: lispvh@hotmail.com

**Apoio**Nome: **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300155875

E-mail: cristianeoliveirade@gmail.com

**Apoio****Gerente do Programa 2090 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural**Nome: **TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA** - Administradora do Museu a Memória Rondoniense

Matrícula: 300180776

E-mail: tayaneg84@gmail.com

**Gerente**Nome: **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA** - Administradora da Casa de Cultura

Matrícula: 300167847

E-mail: alissoncortez@gmail.com

**Apoio**Nome: **JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ** - Administradora da Biblioteca José Pontes Pinto

Matrícula: 300160804

E-mail: jmeinhardt21@gmail.com

**Apoio**

Nome: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ**- Gerenciar os Teatros Palácios das Artes, Teatro Guaporé e Teatro Estadual de Ariquemes.

Matrícula: 300178759

E-mail: azirconsultoria@gmail.com

**Apoio**Nome: **PAULO JOSÉ ROMAN** - Projeto-Realizar obras e melhorias de infraestrutura.

Matrícula: 300134049

E-mail: paulojoseroman@gmail.com

**Apoio**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 22 de 27 de março de 2023, e demais disposições em contrário.

PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA

Gestor em Substituição

Portaria nº 24 de 25 de abril de 2023(0037750509)

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****EXTRATO****CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ JÚNIOR CPF/MF Nº 005.549.246/0001-09**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.695,20 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**,

Pimenta Bueno-RO, 27 de abril de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0037784843

**EXTRATO****CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR ABRÃO TOMAZ NETO CPF/MF Nº 031.865.892-58**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.185,20 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**,

Pimenta Bueno-RO, 27 de abril de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0037785259

**EXTRATO****CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ **E A CONTRATADA: O PRODUTOR EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF/MF Nº 325.401.752-87**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período referente a 5 parcelas do PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada pública**, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº **0001/2023(0035659450)**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ \$ 8.260,32 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Abril de 2023

**PAULO DIMER JUSTO**  
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0037786968

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 87 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Nilson Marcelino da Silva Filho** - sob matrícula nº **300173355**, para responder pelo Patrimônio e Almojarifado interinamente, em substituição automática em todas as ausências da Gestora Setorial **Aisla Caal da Costa Vieira**, sob matrícula nº **300155836**, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Gestor de Patrimônio e Almojarifado desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 01 março de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037772007

Portaria nº 85 de 27 de abril de 2023

**O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SARA MACEDO AMPUERO**, matrícula nº **300172783**, lotada nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição a Contabilidade Setorial, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, sob matrícula nº **300170852**, no período de 01 de Janeiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037768056

Portaria nº 86 de 27 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SARA MACEDO AMPUERO**, matrícula nº **300172783**, lotada nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição a Contabilidade Setorial, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, sob matrícula nº **300170852**.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de 01 de março de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES  
Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0037769619

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.000785/2023-48****VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil reais e dez centavos)**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **Lourival Junior de Araújo, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, Tiago Pereira Medeiros** com base no Parecer 231 Id. (0037736608), que foi fundamentado na Autorização ID (0037008948). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES  
Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037781999

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 550 de 27 de abril de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Castanheiras, referente ao processo nº 0026.070554/2022-08, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para

auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037767795

Portaria nº 548 de 27 de abril de 2023

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº 300181067 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Rio Crespo, referente ao processo nº 0026.070588/2022-94, objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180, **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037763036

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Conveniente:** Município de Pimenteira do Oeste

**CNPJ n.º:01.592.473/0001-98**

**Endereço:** Avenida Brasil, n. 893, Bairro Centro

**Convênio n.º 263/PGE-202020**

**Valor Global:** R\$ 42.083,27 (quarenta e dois mil oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

**Processo n.º 0005.091833/2020-83**

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente, para a aquisição de material permanente e consumo.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 381/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**, referente ao Convênio n.º 263/PGE-2020 (0014757584), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe. (...)".

**Resolvo:**

**Aprovar e homologar** a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0037778430

Portaria n.º 549 de 27 de abril de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos do processo n. 0026.001474/2023-85, referente ao fornecimento de locação de móveis pela empresária LIMA & SILVA LTDA, CNPJ: 08.156.871/0001-00, nos termos do NE - Nota de Empenho 2023NE000259 (0037608688) e Ordem de Fornecimento 120 (0037660458).

- 1. LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessor(a), Matrícula n.º 300170535;
- 2. VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Assessor(a), Matrícula n.º 300186448;
- 3. MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessor(a), Matrícula n.º 300113892.

**Art. 2º** - Fica designada como Fiscal a servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula n.º 300159006.

**Art. 3º** - Fica designada como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERRERIA BISPO**, Assessora, Mat. 300157035.

**Art. 4º** - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037763842

Portaria nº 426 de 04 de abril de 2023

Designa servidora para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Fundo Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA, quanto à destinação dos Kits "Criança Protegida" via instrumento de Convênio;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº 300181067 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Buritis, referente ao processo nº 0026.070548/2022-42 , objetivando o repasse de bens referente ao projeto "Kit Criança Protegida", em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º** - Designar as servidoras **JULIANA BRILHANTE LIMA**, matrícula nº 300.179.180 , **THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300.180.900 e **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 300025918, para auxiliarem no monitoramento da execução da política da Criança e do Adolescente no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0037166144

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001677/2023-71**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 398/2023/SEAS-CI (0037731901) e Certificado SEAS-GDS (0037774948), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Priscila Felipe Pereira, no valor total de **R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037775152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001591/2023-49**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 397/2023/SEAS-CI (0037727453) e Certificado SEAS-GDS (0037769724), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ivoneide Orfanides Rodrigues e Iremar Maria Brasil de Carvalho, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037769957

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001517/2023-22**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 392/2023/SEAS-CI (0037711085) e Certificado SEAS-GDS (0037771507), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naiara Caroline Pereira Gomes, Vanessa Rodrigues Bernardo, Tiago Galdino da Silva e Edilson Costa Cruz, no valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037772130

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001174/2023-04**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 387/2023/SEAS-CI (0037694444) e Certificado SEAS-GDS (0037775949), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naldo Machado dos Santos e Dayane Araújo Alves, no valor total de **R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037776174

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001439/2023-66**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 393/2023/SEAS-CI (0037715300) e Certificado SEAS-GDS (0037770443), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Junior Rodrigues Jordão, Inácia Damasceno Lima, Laura de Sousa Costa Passos e Algean Carvalho Nascimento, no valor total de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037770910

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001349/2023-75**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 395/2023/SEAS-CI (0037721671) e Certificado SEAS-GDS (0037767702), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Júlio **Cesar Alves da Silva** e **Estelina Cunegundes Moraes da Silva**, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037768725

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.001259/2023-84**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 396/2023/SEAS-CI (0037725699) e Certificado SEAS-GDS (0037766247), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor Bruno Vinicius Fontinelle Benitez, no valor total de **R\$ 1.673,80 (um mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0037766812

Portaria nº 534 de 24 de abril de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços prestados pela empresária HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, visando a realização do I Encontro Estadual da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - SEI 0026.001718/2023-20.

1. **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, Matrícula nº 300139828 (Membro);
2. **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora, Matrícula nº 300162308 (Membro);
3. **JAQUELINE MONTEIRO BOAVENTURA**, Assessora, Matrícula nº 300156026 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado como Fiscal dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora, Matrícula nº 300152715.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº 300177844, como Gestor do Contrato.

**Art. 4º** - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

**Art. 5º** - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0037632471

**AVISO****DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em **Contratar empresa especializada em realizar serviços de sanitização, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água para atender a unidade externa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Casa dos Conselhos Estadual**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO - SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**".

**Limite para envio da proposta de preços: 04/05/2023.**

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
				DE	UNIT.	TOTAL
				APLICAÇÕES		

## Serviço de DESINSETIZAÇÃO:

1 Prestação de serviço de desinsetização popularmente conhecida como dedetização, visa eliminar as pragas e insetos evitando a proliferação de pragas urbanas. Combate baratas, formigas, traças, aranhas, cupins, impedindo doenças como a leptospirose.

## Serviço de DESRATIZAÇÃO:

2 Prestação de serviço de desratização visa o controle de roedores como ratos e camundongos, prevenindo e eliminando os já existentes, evitando a propagação de doenças.

## Serviço de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE:

3 Prestação de serviço de sanitização visa reduzir microrganismos críticos para saúde pública em níveis considerados seguros. Combate mofo, contaminação por bactérias, ácaros, fungos, previne contra o vírus da gripe, alergias e doenças respiratórias.

## Serviço de HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000L

4 Higienização de caixa d'água 2.000L visa evitar sujeira, lodo, contaminação da água e propagação do mosquito da dengue. Combate doenças como diarreia, hepatite, leptospirose.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037799387

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 402 de 27 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 04/2015	C1-III	C2-I	22/ 06/2022 0033909814

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037758676

Portaria nº 405 de 27 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 04/2015	C1-III	C2-I	23/ 06/2022 0029913721

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037763703

Portaria nº 407 de 27 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	---------------------	-------------------------	-------------------

300093456	REINALDO MERCADO PAES	Agente de Segurança Socioeducativo	26/ 10/2009	C2-III	C3-I	16/ 11/2022 0033687469
-----------	--------------------------	---------------------------------------	-------------	--------	------	---------------------------

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037766518

Portaria nº 408 de 27 de abril de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2020 a Junho de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300125221	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	03/ 06/2013	C2-I	C2-II	03/ 06/2022

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037767341

Portaria de férias nº 3251 de 28 de abril de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134867, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/04/2023.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC11992

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 65 de 26 de abril de 2023

Dispõe e Institui o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** na Secretaria de Estado da Agricultura-**SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à prestação de contas de convênios, termos de fomentos e congêneres previstas na **Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002**;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados na **Constituição da República e art. 37** mediante ao Princípio da Legalidade quanto a formalidade das parcerias bem como os princípios da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 154/TCER/96** referente a aplicação das sanções previstas em Tomada de Contas mediante a equipe responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 3.307** de 19 de Dezembro de 2013 Regulamenta as transferências de Recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação dos **Decretos** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Decreto Federal nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

- **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

- **Decreto Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005**, estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;

CONSIDERANDO a aplicação das **Instruções Normativas** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Instrução Normativa STN nº 001 de 15 de Janeiro de 1997, disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências;

- Instrução Normativa nº 013/TCERO de 18 de Novembro de 2004, dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

- Instrução Normativa nº 068/TCERO de 24 de Outubro de 2019, dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto a responsabilidade de responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a busca pela implementação de controle sobre o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de contas de convênios, termos de Fomento, e congêneres firmados pela Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme Instrução Normativa N.58/2017/TCE-RO, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das prestações de contas de Convênios mediante aos normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070820/2022-02 solicitando alteração e composição em **instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** através do processo Memorando nº 62/2023/SEAGRI-GECOC (0037284050).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC na Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** e fundos vinculados: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** com a criação da equipe e dá outras providências;

**Art. 2º** Caberá ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC as seguintes atribuições:

I - Análise de prestações de contas apresentadas das parcerias celebradas, nos quais a Secretaria tenha figurado como concedente ou que possuam captação própria de recursos (convênios / termos de fomento), além do acompanhamento e fiscalização da conformidade financeira de instrumentos similares ainda vigentes.

II - A fiscalização dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins é de competência de fiscal nomeado para tal fim, sendo que os fiscais técnicos e financeiros dos instrumentos em que a Secretaria figure como concedente deverão ser cadastrados e vinculados aos respectivos convênios.

III - Assegurar que a prestação de contas seja um instrumento de controle e de transparência de gestão;

IV - Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Núcleo;

V - Elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua;

VI - Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas;

VII - Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas;

VIII - Análise da Prestação de Contas apresentados, com emissão de relatórios técnicos de análises e reanálise finais sobre a execução física e financeira dos convênios celebrados e demais firmados em atendimento as exigências legais;

IX - Controlar as prestações de contas envolvidas na execução de convênios firmados por intermédio da Secretaria;

X - Orientar e consolidar as prestações de contas de convênios;

XI - Reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, a documentação relativa à prestação de contas de convênios.

XII - Fiscalização da conformidade financeira dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins que encontram-se em prestação de contas, com emissão de relatório de acompanhamento dos convênios;

XIII - Cadastrar e manter atualizado o registro no SIAFEM das transferências de recursos oriundos de convênios e termos de fomento, realizados pela SEAGRI, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como formalização, pagamentos, aditivos, para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade;

XIV - Zelar pelo controle de prazos das prestações de contas, realizando as notificações junto as Prefeituras e Entidades;

XV - Realizar a homologação dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termo de cooperação e instrumentos afins;

XVI - Realizar a publicação das homologações das prestações de contas dos convênios e termos de parcerias junto ao Diário Oficial do Estado - DIOF;

XVII - Enviar para procedimentos de parecer junto ao Controle Interno celebrando a Instauração e análise de Tomada de Contas Especial, quando for o caso e assim acompanhar os lançamentos contábeis referente as Tomadas de Contas dos Convênios;

XVIII - Atividades e atribuições elencadas serão praticadas nas unidades SEAGRI, bem como nos Fundos pertencentes a secretaria que são: FUNDO PROLEITE e FUNDO FUNCAFÉ.

**Art. 3º.** A equipe para compor o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Chefe de Núcleo	Leandro Jacauna Mendonça	300157633	Assessor V
Membro	Thales Yago Sales Viana	300147684	Executor de Projetos
Membro	Raimundo Francisco da Silva	300154449	Assessor I
Membro	Roziane Soares da Costa Wanzeller Castelo	300131095	Chefe de Núcleo da Psicultura
Membro	Cleiton da Silva Lobato	300173852	Executor de Projetos
Membro	Marcos Antonio Sousa Soares	300184729	Executor de Projetos
Membro	Eudes Ferreira de Araújo Junior	300189449	Assessor IV
Membro / FUNCAFÉ	Francisco Anithoan de Figueredo	300148683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura

§ 1º O chefe de Núcleo bem como os membros subordinam-se diretamente à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC desta SEAGRI conforme Gerência prevista no Decreto nº. 20.481, de 26 de Janeiro de 2016.

**Art. 4º** A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, concessão e pagamento de diárias e suprimento de fundos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11/04/2023.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 181 de 11 de agosto de 2022 - 0031201263 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155 - Publicação em 15/08/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Portaria nº 67 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0247/SEAGRI/PGE/2023 (0037057626), decorrente do processo administrativo nº 0025.071555/2022-71, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo Fornecimento/instalação e plantio, pela Contratada dos itens 01 á 04, indicados no item 3.3 do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 849/2022/SUPEL/RO (id. 0035544242).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 0025.071555/2022-71, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 849/2022/SUPEL/RO (id. 0035544242).

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.001759/2023-26 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0247/SEAGRI/PGE/2023 (0037057626), através da Errata (0037701603).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Fornecimento/instalação e plantio, pela Contratada dos itens 01 á 04, indicados no item 3.3 do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 849/2022/SUPEL/RO (id. 0035544242). , através do Processo Administrativo n.º 0025.071555/2022-71 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante aoCONTRATO Nº 0247/SEAGRI/PGE/2023 (0037057626), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães Lima	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Josiane Ferreira de Aguiar	300170344	Chefe de Nucleo Tecnico Executivo
Fiscal	Jafferson de Souza Krofke	300163662	Assessor V

**Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:**

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

### **Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **25/04/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0037701603) via processo nº 0025.001759/2023-26;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037760374

Portaria nº 63 de 26 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0244/SEAGRI/PGE/2023 (0037015446), decorrente do processo administrativo nº 0025.071334/2022-01, através da Unidade Orçamentária do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI com objetivo de Fornecimento e execução, pela Contratada dos itens indicados no **item 01** (único) do termo de referência no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 841/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0035171704).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 0025.071334/2022-01, referente a Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 841/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0035171704).

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.001208/2023-62 solicitando **instituição** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0244/SEAGRI/PGE/2023 (0037015446), através da Errata (0037675223).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada Contratação de empresa especializada com objetivo Locação, pela Contratada, de tendas e materiais para a montagem de estruturas físicas das praças de alimentação, descrita no lote 4 (itens 28 a 36) da cláusula 3.3 do termo de referência, no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a Pregão Eletrônico nº 60/2023/SUPEL/RO (id. 0036086833), através do Processo Administrativo n.º 0025.071334/2022-01 por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0244/SEAGRI/PGE/2023 (0037015446), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cleverson David Magalhães Lima	300134589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
Gestor Suplente	Camila Stefany Araújo da Silva	300136716	Assessor IV
Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	300153889	Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
Fiscal	Jamila Viriato da Silva	300157097	Assessor V
Fiscal	Josiane Ferreira de Aguiar	300170344	Chefe de Nucleo Tecnico Executivo

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **25/04/2023**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes na Errata (0037675223) via processo nº 0025.001208/2023-62;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0037716997

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Sr. **JULIO CESAR ROCHA PERES**, autoridade competente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1 - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**, processo nº 0015.419646/2020-50, **OBJETO:** Serviço de Demolição Estrutural e Construção da Nova Sede da Agência IDARON no município de Nova Mamoré/RO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.726.745/0001-54, pelo valor total de **R\$ 1.132.944,74 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.)**

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente da Agência IDARON

IDARON

Protocolo 0037776745

Portaria nº 415 de 27 de abril de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente de Gestão da defesa Agropecuária, REGINA WENDT DA CRUZ, Cadastro 300091102, C.P.F. 758.506.132-34, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-36</b>	<b>700,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>2.300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Pimenta Bueno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0037764623

Portaria nº 417 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA **AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor, o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas, da Unidade Orçamentária 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020- 2023;

**CONSIDERANDO** que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, bem como, a constituição dos **GERENTES DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023:

COMITÊ GESTOR IDARON E FESA			
Discriminação	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Coordenador	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIEX/ IDARON
Membro	Fabiano Alexandre dos Santos	300042689	Gerente na Defesa Sanitária Animal -GDSA/ IDARON
Membro	Jonas Ferreira Ramos	300171231	Coordenador de Planejamento - COPLAN/ IDARON
GERENTE DE PROGRAMA - IDARON			
Programa	Nome	Matrícula	Cargo/ Função

0000 - Operações Especiais	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	Coordenadora Administrativa e Financeira - COAF/ IDARON
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	Coordenadora Administrativa e Financeira - COAF/ IDARON
2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária	Walter Oliveira Cartaxo	300044813	Coordenador Técnico - COTEC/ IDARON
GERENTE DE PROGRAMA - FESA			
Programa	Nome	Matrícula	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIEX/ IDARON
2095 - Programa Estadual de Sanidade Animal	Licério Corrêa Soares Magalhães	300044799	Diretor Executivo - DIEX/ IDARON

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Idaron

Protocolo 0037788451

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### AVISO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2022/SUPEL\_RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº365/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 185/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº365/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break, inerente aos itens 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.081694/2022-83, em favor da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)**. Porto Velho/RO, 27 DE ABRIL DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de ABRIL de 2023.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037769381

Portaria nº 192 de 24 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOICE DIAS CALDAS**, ocupante do Cargo de Gerente Financeiro e Contábil, matrícula nº \*\*\*\*\*628 como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças, matrícula nº \*\*\*\*\*202, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no período de 10.04.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037665036

Portaria nº 191 de 24 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KATIUSCIA DIAS IZIDORO**, ocupante do Cargo de Assessor VIII, matrícula nº \*\*\*\*\*449 como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças, matrícula nº \*\*\*\*\*202, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no período de 01.03.2023 a 09.04.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037664537

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 178 de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atender as necessidades dos representantes de embaixadas, palestrantes, oficineiros, Especialista, Empreendedor, expositor e servidores, bem como convidado para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 10ª Rondônia Rural Show.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 569/PGE-2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento e Certifico, parafins de recebimento dos serviços executados pela empresa a RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ : 10.886.827/0001-06, Pessoa Jurídica - de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atender as necessidades dos representantes de embaixadas, palestrantes, oficineiros, Especialista, Empreendedor, expositor e servidores, bem como convidado para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 10ª Rondônia Rural Show., conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI nº 0041.000649/2023-49**.

I- Karoline Lima do Vale, matrícula nº 300184839 Designado como membro;

II- Márisson Santos de Souza, matrícula nº 300147422 Designado como membro; e

III- Bruno Henrique Soares Mesquita, matrícula nº 300172410 Designado como membro;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0037769535

**AVISO****Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 356/2022 - SUPEL/RO****Ata de Registro de Preços nº: 356/2022 - SUPEL****Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2022 (Processo Administrativo nº 0029.093214/2022-17)**Fornecedor:** L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ: 37.981.565/0001-07.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000459/2023-21), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/ 356/2022	CAMISETAS GOLA POLO PERSONALIZADAS Confeccionadas em malha "PIQUÊ" fio 50% Algodão fio 50% de poliéster, em cores variadas, manga curta com RIBANA na mesma cor e GOLA POLO na cor BRANCA, com a estampa em "sublimação" podendo ser até 100% das camisetas em cores variadas. Arte inclusa a logomarca: do evento, do programa, medindo 09cm de altura por 09cm de largura, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, medindo 4,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas. CONFORME TAMANHOS E ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNIDADE POR PESSOA	142	R\$ 38,00	<b>R\$ 5.396,00</b>
VALOR TOTAL: R\$ <b>5.396,00</b> (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0037056299

Portaria nº 163 de 25 de abril de 2023

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.443582/2021-71 Contrato Nº 0339/SEDEC/PGE/2022 (0029073980) celebrados entre a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.548.735/0001-80, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais de contratos.

I - **Gestor:** GUILHERME GIACON DA SILVA, Matrícula 300185146;

II - **Fiscal:** MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA, Matrícula 300182494;

III - **Membros da Comissão de Recebimento:**

a) BRENDA BITENCOURT BARBOZA 300186442 ;

b) TASSIANA SABBATELY DIAS DE ARAUJO COSTA, Matrícula 300181615; e

c) JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 300020069.

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Na ausência do fiscal, fica o gestor da parceria designado a desempenhar o seu papel.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 6º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 8º** - Revoga-se a Portaria nº 98 de 09 de março de 2023.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0037692655

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 304/2022 do Pregão Eletrônico nº 532/2022, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 562,11 (quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000354/2023-21, em favor das empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.525.161/0001-67, e IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0037785445

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 312 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 51/2023/SEOSP-NPD (0037742654), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Recursos Humanos- SEOSP/GRH.

PERÍODO: 22/ 05/2023 A 26/05/2023		
SERVIDORA	MATRÍCULA	SETOR
Talita Andreza Fernandes Dantas	300158712	SEOSP-GRH

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037774220

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000950/2023-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 60 (0037684168), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO  
Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, LUCYANE PIRES BARBOSA e JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO  
Mat: 300042271

Protocolo 0037719229

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000869/2023-64

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 61 (0037686006), em

conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSE HUMBERTO SILVA LIMA e NAARE CORREA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037721755

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000846/2023-50

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 62 (0037686813), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA e BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037720611

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000814/2023-54

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 65 (0037692002), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, NALDO MACHADO DOS SANTOS, FRANCISCO MELEIRO NETO, CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR e MARCELO FERREIRA MOURA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037730718

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000789/2023-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 68 (0037698199), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSIAS GOMES JULIÃO, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e VINICIUS GONZATO HERMES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037732990

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000786/2023-75

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 69 (0037700346), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, IZAQUE SOUZA ROSA, MOISES FREITAS PINHEIRO NETO e FELIPE CIPRIANO DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037733526

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000774/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 70 (0037701635), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOSA, MAYRA COUTINHO BARBOSA e SAMARA NETA ALVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037716344

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000773/2023-04

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 71 (0037708197), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#),

Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA, MAYRA COUTINHO BARBOSA e ROSILENE CASTRO BEZERRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037717632

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000744/2023-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 72 (0037708434), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA**, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037715509

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000739/2023-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 73 (0037715299), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037732679

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000726/2023-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 74 (0037716937), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, EMERSON SOUZA FERREIRA, ROSILENE CASTRO BEZERRA e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037727721

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000725/2023-16

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 75 (0037718572), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO e LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037724682

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000708/2023-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 76 (0037719714), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **DIONATAN DUTRA BEZERRA, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA, KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA e MARCOS DÊIVIDE RODRIGUES LIMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037723175

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000703/2023-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 77 (0037721433), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RADAMES KOVALESKI, MARCELO FERREIRA MOURA, LEILTON ALADIM FRANCISCO e JOSE ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037726106

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000664/2023-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 78 (0037723820), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA, NAARE CORREA SILVA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037732109

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000587/2023-67

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 79 (0037724439), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ANTONIO CLETO DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037730000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000564/2023-52

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 82 (0037728831), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E Sá, GRACIELE DUMMER PEREIRA e JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0037732447

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 83/2023/SEOSP-ASTEC (SEI nº 0037771909), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.001000/2023-37, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME E DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 27.273.800/0001-32, cujo objeto é a Aquisição de Token e Certificado Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0037400311), perfazendo o valor de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, objetivando a contratação direta da empresa: ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME E DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 27.273.800/0001-32, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0037774982

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 991 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando Circular nº 7/2020-SESAU-EPC (0035743154);

**CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 13913/2023/SESAU-GAB (0037637334), e

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho(0037693842);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Convalidar a Disponibilização** do servidor abaixo relacionado, para uma agenda intempestiva no município de Ji-Paraná-RO, onde acompanhou o Secretário de Estado da Saúde, senhor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, no período de 22/04/2023 a 23/04/2023, no encontro com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE).

**CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO** - Assessor XII, matrícula nº 300176116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037742987

Portaria nº 1002 de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando Circular nº 7/2020-SESAU-EPC (0035743154);

**CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 14333/2023/SESAU-GAB (0037713931), e

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho(0037742239);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Disponibilizar** o servidor abaixo relacionado, na qualidade de assessor/motorista, para acompanhar no período de 28/04/2023 a 29/04/2023, o senhor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário de Estado da Saúde, no itinerário Porto Velho/Guajará Mirim/ Nova mamoré/Porto Velho, onde participará da Audiência Pública na Câmara

Municipal de Guajará Mirim em prol da construção de uma clínica de hemodiálise para atender pacientes SUS de Guajará Mirim, Nova Mamoré e região.

**CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO** - Assessor XII, matrícula nº 300176116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0037785697

**ATO Nº 62/2023/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **019/2020/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Colorado do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.204030/2020-65, que tem por objeto a recuperação de Estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 2º Eixo, trecho: BR-435/Limite com Cabixi, extensão de 11,492 Km; Linha 06 Escondido, trecho: Linha 2º Eixo/RO-370 (Linha 1º Eixo), com extensão de 24,700 Km. Totalizando uma extensão de 36,192 km no município de Colorado D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2023

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente do FITHA.

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias DER/RO

Protocolo 0037540827

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 61 de 27 de abril de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a Portaria de Férias nº 6976 de 22 de Novembro de 2023 e Memorando nº 52/2022/JUCER-DICON (0037569661);

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Paula Angélica Elias dos Santos**, Assistente de Contabilidade, Matrícula 300097233, para **substituir** a servidora **Rosilene Cândida de Lima Santos**, Ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, Matrícula 300147370, no período de 02/05/2023 à 16/05/2023, em virtude da titular está em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0037778352

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**RESULTADO FINAL**

**PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA**

**EDITAL Nº 1/2023/FAPERO-DC**

EM OBSERVÂNCIA AO ESTABELECIDO NO PROGRAMA CAFIX CHAMADA FAPERO Nº 001/2023, E TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A FUNDAÇÃO RONDÔNIA (FAPERO) TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL**, RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE DE BOLSA, APÓS PERÍODO RECURSAL, SEGUNDO A REFERIDA CHAMADA E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO.

Obs: Os candidatos classificados estarão recebendo e-mail com as instruções para assinatura do Termo de Outorga. A FAPERO está modernizando o procedimento de assinatura dos instrumentos jurídicos que passaram a ser feito por meio do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) do Governo do Estado de Rondônia. O(a) candidato(a) deverá providenciar seu cadastro como Usuário Externo, caso não possua.

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	NOTA/ MÉDIA 3 AVALIAÇÃO ad hoc	<b>RESULTADO</b>
Alex Eugênio de Oliveira	Biologia	14,7	Classificado - Cafix 2
Alyne Cunha Alves Dias	Biologia	17,1	Classificado - Cafix 1
Ânderson Pereira Rocha	Ciências Econômicas	10,8	Suplente - 8º
Andreia Pereira da Silva Pinto	Letras Português	12,0	Suplente - 7º
Ariane Rosas da Silva	Letras Espanhol	16,2	Classificado - Cafix 1
Bianca Mendonça Tenório	Biomedicina	12,6	Suplente - 3º
Brenda Makslayne Pereira da Silva	Biomedicina	10,8	Suplente - 9º
Carla Augusta Menezes	Biologia	17,43	Classificado - Cafix 1
Caroline Fernanda de Oliveira	Administração	9,83	Suplente - 14º
Cleber dos Santos Simião	Engenharia de Pesca	17,41	Classificado - Cafix 1
Cristiane Oliveira dos Santos	Biologia	10,6	Suplente - 10º
Daphne Cardoso Teixeira Carvalho	Engenharia Florestal	8,4	Suplente - 18º
Douglas Basso Sales	Enfermagem	17,25	Classificado - Cafix 2
Elize Francisca Mendes dos Anjos	Agronomia	18,36	Classificado - Cafix 1
Enmanuella Helga Ratier Terceiro de Medeiros	Biomedicina	15,9	Classificado - Cafix 1
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	Administração	18,21	Classificado - Cafix 1
Francisco Paiva Uchôa	Engenharia Agrônoma	16,1	Classificado - Cafix 1
Gisely da Silva Melo	Engenheira Agrônoma	16,8	Classificado - Cafix 1
Jaina Rodrigues Evangelista	Biologia	14,9	Classificado - Cafix 2
Janaina Danielle Alves	Biologia	12,1	Suplente - 5º
José Roniele do Nascimento Monteiro	Biologia	14,4	Classificado - Cafix 1
Joseph Albert Medeiros Evaristo	Biologia	16,0	Classificado - Cafix 1
Karen Beatriz Nascimento Almeida	Biologia	9,2	Suplente - 15º

Keila de Oliveira Santos	Biologia	10,0	Suplente - 12º
Laís de Souza Miranda	Biomedicina	14,0	Classificado- Cafix 2
Leonardo Pastorin Vieira Costa	Ciências Ambientais	17,0	Classificado - Cafix 2
Leonardo Silva Pereira	Biologia	16,66	Classificado - Cafix 1
Letícia Ferreira das Neves	Letras/ Português	12,2	Suplente - 4º
Lucas Nunes de Freitas Lima	Biologia	13,4	Suplente - 1º
Maria Naiara Macedo Tavares	Biomedicina	15,6	Classificado - Cafix 2
Mateus dos Santos Braga	Engenharia Florestal	9,9	Suplente - 13º
Matheus de Brito Correa	Engenharia Florestal	14,7	Classificado - Cafix 1
Melila Braga Alves e Silva Mendes	Direito	15,2	Classificado - Cafix 1
Paulo Ricardo Dell'armelina Rocha	Medicina Veterinária	16,4	Classificado - Cafix 1
Pricila Gomes da Silva	Biomedicina	8,6	Suplente - 17º
Priscila Vieira de Lima	Biologia	8,8	Suplente - 16º
Sayonara dos Reis	Biomedicina	13,1	Suplente - 2º
Stefani Otto Luxinger	Engenharia Florestal	14,4	Classificado - Cafix 2
Thaís Vanessa Leite Kissler	Biologia	10,1	Suplente - 11º
Thaissa Correia de Jesus	Zootecnia	5,26	Suplente 19º
Vanessa Modesto Cândido	Biomedicina	12,1	Suplente - 6º

Porto Velho, 28 de Abril de 2023.

**MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**

Diretoria Científica/FAPERO

Protocolo 0037758819

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 594 de 25 de abril de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300121954	GREICE ÉLE DÁVILA NUNES	2022/ 2023	20	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 480 de 23/ 03/2023	06/ 03/2023	25/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 06/03/2023.

**GLENDIA HARA**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037684565

Portaria nº 592 de 24 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010547/2023-07;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar**, os servidores abaixo relacionados, das funções de gestores titular/interino dos contratos infrarrelacionados, conforme descrito na tabela.

Contratos	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino
016/ 2018 M.A VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Átila Nery Infante Mat. 300046940	Talita Lira Veras Pinto Nascimento Mat. 300092934
015/ 2019 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI	Agenciamento de Passagens terrestres Intermunicipais		

Art. 2º **Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, nas funções de gestoras titular/interina dos contratos infrarrelacionados, conforme descrito na tabela.

Contratos	Objeto	Gestora Titular	Gestora Interina
016/ 2018 M.A VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Talita Lira Veras Pinto Nascimento Mat. 300092934	Cristiane Wirgínia Sanches de Lima Mat. 300142655
015/ 2019 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI	Agenciamento de Passagens terrestres Intermunicipais		

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037646637

Portaria nº 605 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.129209/2022-59;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de Fiscal Titular/Interino, do Contrato nº 006/2023/PGE-DETRAN (0036735404), conforme a seguir:

EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL INTERINA
---------	--------	----------	----------------------	----------------	-----------------

SAAE DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Nova Brasilândia do Oeste	006/ 2023	0010.129209/2022-59	Alessandra Comeli Mat. 300078731	Regina Carvalho da Silva Mat. 300189816
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------------------	----------------------------------	-----------------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037738073

Portaria nº 604 de 26 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.154690/2021-30;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato nº 008/2023/PGE-DETRAN, que trata do fornecimento de Software de Backup para todos os sistemas e dados desta Autarquia que necessitam de renovação tecnológica, celebrado com a empresa OST TECNOLOGIA LTDA.

- Gestor Titular: **DANIEL STEELE DIAS** - matrícula nº 300108342;
- Gestor Interino: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula nº 300111647;
- Fiscal Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula nº 300072952;
- Fiscal Interino: **OZÉIAS MAIA DA SILVA** - matrícula nº 300099363.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037731817

Portaria nº 598 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.432478/2018-13;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper, a pedido**, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, do servidor **JOSÉ PEREIRA LIMA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300084970, a contar de **20/04/2023**, concedida anteriormente pela Portaria nº 563/2023/DETRAN/RO, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - RO, Ed. 72, em 17/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/04/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037692713

Portaria nº 597 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.092254/2022-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper, a pedido**, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, da servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300093390, a contar de **19/04/2023**, concedida anteriormente pela Portaria nº 1831/2022/DETRAN/RO, de 21/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RO, Ed. 205, em 25/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/04/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037690924

Portaria nº 593 de 25 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.020168/2023-17;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os Art. 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, matrícula nº 300072627, Procuradora, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de 15/05/2023 a 12/08/2023, referente ao **1º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 14/01/2013 a 13/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0037678572

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.124383/2022-13;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 2063/2021/DETRAN-CTEC, de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 239 de 15/12/2022, que concedeu dias de Folga Compensatória, estabelecida pela Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, ao servidor **ANDRÉ DE ARAÚJO NUNES**.

Onde se lê:

...

ANDRE DE ARAUJO NUNES	300159678	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	24/ 11/2022 ... 03/01/2023 ... 01/02/2023 ... 01/03/2023 ... 03/04/2023 ... 02/05/2023 ... 01/06/2023 ... 16/06/2023	0010.129178/2022-36
-----------------------	-----------	-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

...

**Leia-se:**

...

ANDRE DE ARAUJO NUNES	300159678	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	24/ 11/2022 25/11/2022 28/11/2022 29/11/2022 30/11/2022 01/12/2022 02/12/2022 05/12/2022 06/12/2022 07/12/2022 08/12/2022 09/12/2022 12/12/2022 13/12/2022 14/12/2022 15/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 20/12/2022 21/12/2022 22/12/2022 23/12/2022 26/12/2022 27/12/2022 28/12/2022 29/12/2022 30/12/2022	0010.129178/2022-36
-----------------------	-----------	-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

...

Tornar sem efeito a ERRATA (0034848594), publicada no Boletim Interno nº 05, de 06/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0035607359

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/PGE-DETRAN**

**CONTRATANTE:** DETRAN/RO.

**CONTRATADO:** JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA (CPF nº 410.\*\*\*.\*\*\*-04).

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Avenida JK, nº 1863, Centro, Município de Theobroma/RO, para abrigar a CIRETRAN.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.366079/2021-52.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2023.

**RECURSO:** Programa de trabalho 0612210152281228101, elemento de despesa 33903915, fonte 1.753.0.00001, nota de empenho 2023NE000529.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

**JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA**

Contratada

Protocolo 0037698630

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 015/2019/PROJUR/DETRAN/RO**

**ADITANTES:** DETRAN-RO e AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07).

**OBJETO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2023, sem reajuste.

**PROCESSO Nº** 0010.421497/2019-03.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral Adjunto

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**

Representante da Contratada

Protocolo 0037721715

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002723/2023-19 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 28/04/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0037790113

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002917/2023-14 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4- Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 28/04/2023  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0037789980

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002872/2023-88 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4- Empregado(s) Público(s): Clodoaldo de Jesus Abreu, José da Silva Barros, Edilene Maria da Silva, Alan Campos e Sirley Lopes da Silva 5-Valor: R\$ 1.157,00 6-Data: 28/04/2023  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0037804160

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 137 DE 28/01/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.439152/2020-32.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JOSÉ ANÍSIO BIANQUI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300003438**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0035418815

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 378 DE 27/03/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.127661/2019-81.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MEIRELES CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300018963**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036892862

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 381 DE 27/03/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.074727/2022-29.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **GERALDO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **08**, matrícula nº **300052657**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 250, §1º, inciso III, da Constituição Estadual de Rondônia (redação dada pela Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021) e artigos 24; 27, II, e 32, da Lei Complementar nº 1.100/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036895773

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 383 DE 03/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.167338/2021-65.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ROSA LOPES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018344**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037093925

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384 DE 03/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.155378/2020-83.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013300**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037094053

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 385 DE 03/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.278199/2021-02.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELENICE DA SILVA MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023591**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037094148

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 386 DE 03/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.357857/2021-13.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **IRACEMA PIRES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300024268**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037094263

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 295 DE 08/03/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.379666/2021-11

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019982** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146, de 9 de setembro de 2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036373337

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 393 DE 04/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.474411/2020-71.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSÉ DE LIMA MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025451**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037142743

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 394 DE 04/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.252962/2021-67.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA CLARETE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300015976**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037143265

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 391 DE 04/04/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.074710/2021-91.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **NEIY SOLANGE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300063474**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 22, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037136826

**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de profissional para execução de Ginástica Laboral, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001395/2023-93.

O Termo de Referência (0037609220), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [gad@iperon.ro.gov.br](mailto:gad@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **02/05/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **03/05/2023**

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037609870

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 308 DE 08/03/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.068150/2022-65.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVONE DE ALMEIDA GALVAO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005654**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Cruz**

Presidente da ALE

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036391139

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 389 DE 03/04/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.068630/2022-26.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RAIMUNDO NONATO AVELINO FRAGOZO**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005167**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Cruz**

Presidente da ALE

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037096192

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 396 DE 04/04/2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.447185/2021-86.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DJALMA NUNES LIMA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia Legislativa**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100000216**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Cruz**

Presidente da ALE

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0037145669

Portaria nº 213 de 26 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO de 6 de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022;

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300130602	Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães	Coordenador de Planejamento e Gestão	01 a 10/ 06/2023
300166299	Irene Mayla Silva Mendonça	Assessor VIII	13 a 22/ 06/2023
300036617	Josembergue Jurema da Silva	Professor Classe C	01 a 10/ 06/2023
300177531	Rosineide Colares Carvalho	Assessor V	14 a 23/ 06/2023
300034161	Sandra Maria dos Santos Maia Silva	Técnico em Previdência	21 a 30/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0037723686

DECRETODE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.000559/2023-85,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de maio de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034331, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Ale**, sem prejuízo do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0037660113

Portaria nº 216 de 27 de abril de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.001685/2023-37

Considerando o teor do memorando nº Memorando nº 16/2023/IPERON-GAD (0037658007);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com objetivo de realizar entrega de materiais de consumo e permanentes nas regionais localizadas nos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji Paraná e Ariquemes/RO, bem comolimpieza do terreno localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
------	-----------	-------

Adriano de Matos Rodrigues	300034231	Motorista
Helder Carvalho da Silva	300134564	Assessor V

Art. 2º Conceder o pagamento de 3 ½ ( três e meia) diárias, no período de 26/04 a 29/04/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0037765559

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000802/2023-94**. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de localização de telefones e endereços mais atuais disponíveis, consultas a restrições financeiras por dívidas não pagas, consulta e busca de histórico veicular (sinistros, dados cadastrais, renajud e confirmação de propriedades), consultas a protestos de títulos em cartórios a nível nacional de pessoa física e jurídica, consultas a negativação por inadimplências de clientes, entre outras ferramentas necessárias para auxiliar nas atividades jurídicas, visando agregar agilidade, economicidade e qualidade aos serviços desenvolvidos pela Coordenadoria Jurídica da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 47.856,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**. Em favor da empresa **PREVINITY - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.166.940/0001-02**, conforme Parecer nº 49/2023/CAERD-AJU, id 0035979407, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 47.856,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, através do recurso orçamentário **131.201.001 - Software**, em favor da empresa **PREVINITY - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.166.940/0001-02**, para dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de localização de telefones e endereços mais atuais disponíveis, consultas a restrições financeiras por dívidas não pagas, consulta e busca de histórico veicular (sinistros, dados cadastrais, renajud e confirmação de propriedades), consultas a protestos de títulos em cartórios a nível nacional de pessoa física e jurídica, consultas a negativação por inadimplências de clientes, entre outras ferramentas necessárias para auxiliar nas atividades jurídicas, visando agregar agilidade, economicidade e qualidade aos serviços desenvolvidos pela Coordenadoria Jurídica da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

Porto Velho, 27 de abril de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0037773905

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 009/2023/CAERD (id 0037447259)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.069332/2022-01**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.

**OBJETO:** A contratação tem objeto a locação de veículos utilitários e de passeio com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas

e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** R\$ 719.688,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens.

**DATA:** Porto Velho-RO, 14/Abril/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Representantes Legais/CS BRASIL FROTAS S.A.  
Porto Velho, 27 de Abril de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0037773169

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 203/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 17 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, Dedetização/Desratização/ Descupinização e limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc...), limpeza de fossa e caixa d'água, nas dependências e demais unidades externas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 15/05/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 474.663,08.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 26 de abril de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO21225

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMV PROCESSO ADM. Nº 7584/2023/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da CPLMO (Decreto nº 60.053/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 007/2023/PMV**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E CENTRIAS DE GÁS (GLP), conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER, E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA, E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, E.M.E.F. CASTELO BRANCO, E.M.E.F. PROGRESSO, E.M.E.F. TENENTE MELO, E.M.E.I. MARIO GRASSO, E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA, E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL e E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA, todas na cidade de VILHENA - RO. Valor total estimado (conforme planilha orçamentária): **R\$ 279.198,61 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**. Início da sessão pública: **15/05/2023**, a partir das

**09h00min** (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Vilhena-RO, 27/04/2023.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente da CPLMO  
Decreto nº 60.053/2023

Protocolo DO21235

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/SEMPAZ/EXCLUSIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6964/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhes abaixo:

Onde se lê no Edital:

“Data de abertura 05/05/2023”

Leia-se no Edital:

“data de abertura 11/05/2023”

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 27 de abril de 2023.

Pablo Ribeiro Becher  
Controlador de Licitações  
Decreto 59.139/2023.

Protocolo DO21240

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de **execução indireta, modo de disputa “ABERTO”**, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020. OBJETO **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO)**, combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio Crespo/RO, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital. 11.001.26.782.0052.2.066. - Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **ADMINISTRATIVO: nº 178/2023; ABERTURA: 12 de maio de 2023**, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** <https://licitanet.com.br/>. **R\$ 5.626.737,50 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-

feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência [www.riocrespo.ro.gov.br](http://www.riocrespo.ro.gov.br) Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: [licitacaoriocrespo@gmail.com](mailto:licitacaoriocrespo@gmail.com). Rio Crespo - RO, 26 de abril de 2023.

GIVANILTON SOARES DA SILVA  
AG. DE CONTRATAÇÃO/PORT. 4609/2022

Protocolo DO21251

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-2913/2023 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério **juízo MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios não-perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor total estimado: **R\$ 73.863,48** (setenta e três mil, oitocentos e sessenta três reais e quarenta e oito centavos). Data de Abertura: **12/05/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2023.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21253

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por ITEM, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000454.2.1-2023.

DATA DA ABERTURA: 15 de Maio de 2023

VALOR ORÇADO: *R\$ 1.700.994,17 (Um Milhão Setecentos Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezessete Centavos).*

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo sendo medicamentos injetáveis, que compõe a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, conforme especificação no item 5 deste Termo de Referência por um período de 12 meses, que são partes integrantes deste termo de referência, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.*

Monte Negro - RO, 27 de Abril de 2023.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO21252

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

**PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº023/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.019.611/0001-70**, com o valor de **R\$ 8.490,00** (oito mil quatrocentos e noventa reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.**Marta Dearo Ferreira**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

(Assinado em 27/04/2023 às 11h15min)

Protocolo DO21254

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

**PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº024/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **35.250.918/0001-73**, com o valor de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.**Marta Dearo Ferreira**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

(Assinado em 27/04/2023 às 11h20min)

Protocolo DO21255

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

**PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº025/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **25.279.552/0001-01**, com o valor de **R\$ 87.895,00** (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.**Marta Dearo Ferreira**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

(Assinado em 27/04/2023 às 11h25min)

Protocolo DO21256

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

**PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº026/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **26.129.177/0001-86**, com o valor de **R\$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.

**Marta Dearo Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 7.361-GP/2023  
(Assinado em 27/04/2023 às 11h25min)

Protocolo DO21257

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023  
PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº027/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.274.237/0001-85**, com o valor de **16.380,00** (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.

**Marta Dearo Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 7.361-GP/2023  
(Assinado em 27/04/2023 às 11h25min)

Protocolo DO21258

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023  
PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº028/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **14.595.725/0001-84**, com o valor de **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

**Palácio 21 de Julho**, 27 de abril de 2023.

**Marta Dearo Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 7.361-GP/2023  
(Assinado em 27/04/2023 às 11h30min)

Protocolo DO21259

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa CHAMADA PÚBLICA 001/23/SEAMAT, sala do Prédio da SEAMAT, Rua 21 de Setembro, 1932, Setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO. ENTREGA DE ENVELOPES ATÉ 02/06/2023, as 13h30min (Horário Local), e ABERTURA em 05/06/2023. Edital à disposição na SEAMAT, e e-mail [seamat@camponovo.ro.gov.br](mailto:seamat@camponovo.ro.gov.br). Objeto: Seleção de projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Campo Novo de Rondônia, para disponibilização de equipamentos agrícolas. CNRO, 27/04/2023.

ISAC DA CUNHA SANTANA. Presidente da Comissão - 64/2023

Protocolo DO21260

### 4 ADITIVO CONTRATO 009/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, 33.341.658/0001-16. Objeto: Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, em Campo Novo de Rondônia/RO, Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. Proc. 1232/2022/SEMEC. VALOR de R\$8.350,21, o Contrato passa a ser de R\$98.901,60. CNRO, 28/04/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária - Port. 639/2021.

Protocolo DO21266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022  
PROCESSO N. 1-459/2022**

LICITAÇÃO/PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 48/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADA: **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 33/2022, que tem por objeto do presente contrato Aquisição de veículo tipo pick-up e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1- 459/2022.

AMPARO LEGAL: Artigo 78, incisos I da Lei nº 8666/93.

DATA DE RESCISÃO: 27 de abril de 2023.

Cacaulândia, 27 de abril de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA  
PREFEITO

Protocolo DO21261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma em Geral, incluindo a parte elétrica com implantação de Subestação na Escola Municipal Maria Crivelli, localizada na Rua Gílio Alves Costa Nº 355, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 599/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 13263/2022. Com valor estimado global de **R\$ 1.367.072,37 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. **A abertura da sessão será no dia 17/05/2023 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2023.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO21262

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção do Campo Sintético Geraldão, localizado na Rua Gílio Alves Costa com a Rua Marechal Deodoro, bairro Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 599/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3661/2022. Com valor estimado global de **R\$ 1.947.502,78 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)**. **A abertura da sessão será no dia 17/05/2023 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Pimenta Bueno, 27 de abril de 2023.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO21263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 044/2023**

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 044/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, sendo vencedora do certame a empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ nº45.769.285/0001-68** no montante de **R\$ 995.000,00** (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Pimenta Bueno RO, 27 de abril de 2023.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO21264

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 077/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de AMBULÂNCIA Tipo D. Valor total estimado: R\$424.519,83(quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Pimenta Bueno/RO. Data da Abertura: 17/05/2023, às 9h (Horário de Brasília/DF). Informações pelo e-mail: [pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br), Edital no Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). Pimenta Bueno -RO, 28 de abril de 2023

Juliana Soares Lopes  
Pregoeira

Protocolo DO21272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/CPLMS  
PROCESSO Nº 1-603/2023/SEMUSA**

O município de Buritis, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Decreto 13.512GAB/PMB/2023, torna Público o Chamamento Público nº 005/2023/CPLMS, objetivo: Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento do Núcleo dos ACS (Agente Comunitário de Saúde). A documentação para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPL, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 16 de maio de 2023 as 10h:30min horário que iniciara a sessão. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) ou solicitação via email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) fone: 9991-2637.

Buritis, 27 de maio de 2023.

Renilda Carlos de Moraes  
Agente de Contratação  
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Protocolo DO21274

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023/CPLMS/PMB/RO**

A Agente de Contratação e Equipe, Decreto nº 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 802//2023/SEMOSP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Pavimentação de Blocos Sextavados com Calçada e Drenagem, em atendimento a emenda especial. Valor R\$ 2.005.979,11 (dois milhões e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e onze centavos). Data de Abertura: 17 de maio de 2023, às 10h30min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor

06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 27 de maio de 2023.

Renilda Carlos de Moraes  
Agente de Contratação  
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Protocolo DO21275

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO CONTRATO 026/PGM/2023

**Espécie:** Contrato 026/PGM/2023; **Data do Contrato:** 25/04/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.968.287/0002-17; **Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículos sendo um veículo SUV e um veículo SEDAM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA; **Amparo:** Pregão Eletrônico 018/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 606.10.1.2023/SEMUSA; **Vigência:** 24/07/2023; **Coberturas Orçamentárias:** **Projetos Atividades:** 10.1220002.1084, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 339; **Valor Global:** R\$ 272.890,00 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 709 de 20/04/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de abril de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21267

### EXTRATO DO CONTRATO 012/PGM/2023

**Espécie:** : Contrato 012/PGM/2023; **Data do Contrato:** 29/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento as necessidades das secretarias solicitantes com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração; **Amparo:** Pregão Eletrônico 058/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 1051/SEMFA/2022; **Vigência:** 01/05/2024; **Valor Estimativo:** R\$ 4.850.979,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e nove reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Adélio Barofaldi.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de abril de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21268

### EXTRATO DO CONTRATO 013/PGM/2023

**Espécie:** Contrato 013/PGM/2023; **Data do Contrato:** 29/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento as necessidades das secretarias solicitantes com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração; **Amparo:** Pregão Eletrônico 058/2022;

**Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 1051/SEMUSA/2022; **Vigência:** 01/05/2024; **Valor Estimativo:** R\$ 757.190,00 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Adélio Barofaldi.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de abril de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21269

#### EXTRATO DO CONTRATO 014/PGM/2023

**Espécie:** Contrato 014/PGM/2023; **Data do Contrato:** 29/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento as necessidades das secretarias solicitantes com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração; **Amparo:** Pregão Eletrônico 058/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 1051/SEMAS/2022; **Vigência:** 01/05/2024; **Valor Estimativo:** R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Adélio Barofaldi.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de abril de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO21270

#### EXTRATO DO CONTRATO 015/PGM/2023

**Espécie:** Contrato 015/PGM/2023; **Data do Contrato:** 29/03/2023; **Contratante:** Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; **Contratado(a):** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento as necessidades das secretarias solicitantes com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração; **Amparo:** Pregão Eletrônico 058/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 1051/SAAE/2022; **Vigência:** 01/05/2024; **Valor Estimativo:** R\$ 295.170,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Neri Bianchin e, pelo **Contratado**, Adélio Barofaldi.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de abril de 2023.

**Neri Bianchin**  
Presidente do SAAE

Protocolo DO21271

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 14.00731.2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA ESPECIALIZADO PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº209/2022/SML, UASG: 925172. Considerando o Parecer Jurídico n. 201/SPACC/PGM/2023, fls. 1111/11130 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito. RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 16.502.551/0001-93, vencedora do ITEM 01 ofertando o valor total de R\$ 4.399.999,20 (Quatro Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
(Assinado em 27/04/2023 às 11h00min)

Protocolo DO21273

## AVULSOS

### ARAGUAIA S.A.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO).

**ARAGUAIA S.A.** - Inscrita no CNPJ 03.306.578.0080-62, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, do estado de Rondônia, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizada na Av. Castelo Branco, nº 15839, Bairro Santo Antônio, no município de Cacoal-Rondônia.

Sergio Alex Martins Bragagnolo  
Engenheiro Ambiental - CREA 170530823-6  
Responsável Técnico

Protocolo DO21221

## ADV. PUBLICAÇÕES OFICIAIS

**TUPI AGROPECUÁRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF n.º 23.652.390/0001-80 - NIRE 11.300.005.678

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**TUPI AGROPECUÁRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rodovia BR364, Km 08, 7814/A, saída para Cuiabá, CEP 76.914-650, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.005.678, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.652.390/0001-80 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se, em segunda convocação, às 11 horas e 10 minutos, do dia 02 de maio de 2023 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em assembleia geral ordinária: (1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, todas referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; e (2) Eleger os administradores.

**Em assembleia geral extraordinária: (1)** Alterar os seguintes dispositivos do Estatuto Social: a redação do artigo 2.º, que trata da sede da companhia; a redação do artigo 10, que dispõe sobre o Conselho de Administração; a redação do artigo 11, que dispõe sobre a quantidade de diretores, para fins de adequar ao quantitativo mínimo estabelecido pela Lei Complementar 182, de 2021 e exclusão dos §§ 1.º e 4.º, e consequente renumeração dos demais §§; o § 1.º do artigo 13, para alterar atribuições do Diretor Presidente; a revogação dos artigos 16, 17, 18 e 19, que regulava o Conselho Consultivo, e a consequente renumeração dos artigos subsequentes; adequação do disposto no atual artigo 24, para

estabelecer que o exercício social se inicia em 1.º de janeiro; alteração do atual artigo 27, para reduzir o prazo de balanços intermediários para trimestral; alteração do atual artigo 32, para esclarecer os critérios de apuração do valor da ação para os casos de dissolução parcial; alteração do atual artigo 34, para fins de inserir mecanismo de arbitragem; (2) Consolidar as alterações do Estatuto Social; e (3) Retificação de integralização de imóvel erroneamente integralizado, cuja descrição encontra-se no ato constitutivo da sociedade, para fins de exclusão do ativo imobilizado. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia.

**Ji-Paraná, 27 de abril de 2023.**

**José Da Lamarta**  
**Diretor Presidente**

Protocolo DO21242

---